



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 01 – SOLDADO PMPR-2020

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
SOLDADO POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (DP/PMPR), com sede de comando situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º c/c art. 142, § 3º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, caput e § 9º da Constituição Estadual; nos arts. 10 caput, 20, alínea “b”, 21, inciso II, da Lei Estadual nº 1.943/1954; no art. 16 da Lei Estadual nº 16.575/2010; nos art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 18.662/2015; na Lei Estadual nº 14.274/2003; nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.975/2000; na Lei Estadual nº 18.627/2015; na Lei Estadual nº 19.196/2017; na Lei Estadual nº 19.293/2017; na Lei Estadual nº 19.695/2018; nas Portarias do Comando-Geral nº 688/2013, 689/2013, 551/2015, 684/2019 e suas alterações; e na autorização governamental constante nos protocolos 15.652.304-6 e 16.225.039-6, torna público o edital de abertura do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar, cuja execução está sob a responsabilidade do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.pr.gov.br).
- 1.2 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com exceção da etapa de Investigação Social (IS), que será realizada por banca designada pela Polícia Militar do Paraná (PMPR).
- 1.3 O presidente do Concurso Público, designado pelo Diretor de Pessoal da PMPR, será um Oficial Superior da Polícia Militar do Paraná (PMPR), auxiliado pela Banca Organizadora, aos quais, desde logo, ficam delegados todos os poderes, tais como publicação de Editais necessários ao pleno desenvolvimento do certame durante a sua validade, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente, sendo tais informações prestadas pessoalmente ou por autoridade hierárquica e funcionalmente superior, sob o acompanhamento e assessoria da Consultoria Jurídica da PMPR.
- 1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta no Anexo II deste Edital.

1.7 Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.8 Dos Recursos Quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.8.1 Será aceita impugnação contra o Edital caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das **00h01min do dia 23/03/2020 até as 23h59min do dia 27/03/2020**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **01/04/2020**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **01/05/2020**, por meio do acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição dos recursos.

1.8.4 No caso de deferimento do recurso, o Diretor de Pessoal da PMPR procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.pr.gov.br), no dia **01/04/2020**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O Concurso Público para os cargos de Soldado PM e Soldado BM será regionalizado, conforme os Comandos Regionais de Polícia Militar e de Bombeiro Militar (CRPM e CRBM), listados no ~~Anexo II deste Edital, e o número de vagas previsto~~ Anexo I deste Edital, e a distribuição de vagas prevista¹ nas tabelas constantes no subitem 2.3, sendo a opção realizada pelo candidato no momento da inscrição.

2.1.1 O 1º CRPM e o 6º CRPM serão considerados uma única regional para fins deste Concurso Público.

2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas para Soldado de 2ª Classe Policial Militar (Soldado PM) e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar (Soldado BM):

Cargos	Soldado Policial Militar	Soldado Bombeiro Militar	Requisito Mínimo para Inscrição
Vagas	2.000	400	Ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia de inscrição (requisitos para a posse descritos no subitem 15.2 do Edital).

¹ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

A distribuição das vagas, a categoria de concorrência e o preenchimento das vagas previstas no subitem anterior ocorrerão conforme disposto abaixo, obedecidos os demais critérios do presente Edital:

Soldado Policial Militar

Comando Regional da Polícia Militar / Cidade Sede	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Afrodescendentes (Lei Estadual nº 14.274/2003)	Nº total de vagas
1º CRPM e 6º CRPM / Curitiba	801	89	890
2º CRPM / Londrina	243	27	270
3º CRPM / Maringá	261	29	290
4º CRPM / Ponta Grossa	274	31	305
5º CRPM / Cascavel	220	25	245
Total	1.799	201	2.000

Soldado Bombeiro Militar

Comando Regional Bombeiro Militar / Cidade Sede	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Afrodescendentes (Lei Estadual nº 14.274/2003)	Nº total de vagas
1º CRBM / Curitiba	90	10	100
2º CRBM / Londrina	180	20	200
3º CRBM / Cascavel	90	10	100
Total	360	40	400

- 2.3.1 Para os cargos constantes deste Edital, fica limitado o ingresso de pessoas do sexo feminino a até 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no respectivo Comando Regional, nos termos da Lei Estadual nº 12.975/2000. Atingido o limite previsto, não serão nomeadas candidatas do sexo feminino, independentemente da classificação final obtida no Concurso Público.
- 2.3.2 Para todas as publicações deste Concurso Público, o sexo considerado do candidato será o constante na certidão de nascimento.
- 2.3.3 Para os cargos constantes deste Edital, não há previsão legal para reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam suas atividades, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das atribuições, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do próprio profissional e de terceiros.

2.4 As unidades disponíveis para preenchimento das vagas em cada CRPM e CRBM serão divulgadas futuramente, sendo ~~definida~~ definidas² pela Administração Policial Militar Estadual de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, respeitado o direito de escolha conforme a ordem de classificação e categoria de concorrência no Concurso Público, obedecido, quanto ao Curso de Formação de Praças, o disposto no item 18 (Dos Cursos de Formação de Praças PM e BM) do presente Edital. O direito de escolha a que se refere este subitem será oportunizado aos candidatos titulares das vagas, sendo a unidade de classificação inicial dos suplentes regulada de acordo com as vagas disponíveis no momento do preenchimento da vaga e com o interesse da Administração Policial Militar.

2.5 A Remuneração será nos termos do Decreto Estadual nº 3.846/2020:

Bolsa-auxílio do Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Bombeiro Militar	R\$1.933,63
Subsídio do Soldado de 1ª Classe Policial Militar e Bombeiro Militar*	R\$4.263,67

*após término do Curso de Formação de Praças e respectiva promoção.

2.6 Os aprovados nos cargos previstos neste Edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.7 Atribuições dos cargos:

- a) **Soldado PM:** desempenho do policiamento ostensivo e outras missões necessárias à preservação da ordem pública, além das atribuições previstas em lei;
- b) **Soldado BM:** desempenho da prevenção e o combate a incêndios, ações de busca e salvamento de pessoas e ações relacionadas com a defesa civil, além das atribuições previstas em lei.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada Comando Regional.

3.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa opção **exclusivamente** no ato da inscrição.

3.3 Em qualquer tempo, detectada a falsidade da declaração, o candidato será desclassificado do Concurso Público e, ainda, sujeitar-se-á às penas da lei.

3.4 ~~Os candidatos que se declararem afrodescendentes, se classificados na primeira etapa (das questões objetivas) e que estiverem dentro do quantitativo estabelecido para a correção da questão discursiva, conforme previsto nos itens 10.2 e 10.2.1 deste Edital, serão convocados por meio de Edital específico e submetidos a entrevista individual para confirmação das características fenotípicas, diante de Banca de Verificação de Afrodescendência.~~ Os candidatos classificados na primeira etapa (das questões objetivas) que estiverem dentro do quantitativo estabelecido para a correção da questão discursiva, conforme previsto nos itens 10.2 e 10.2.1 deste Edital, e que se declararam afrodescendentes no momento da inscrição serão convocados por meio de Edital específico e submetidos a entrevista individual para confirmação das características fenotípicas, diante de Banca de Verificação de Afrodescendência.³

² Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

³ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- 3.5 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deverá, quando convocado, assinar uma autodeclaração, em formulário próprio disponibilizado pela Banca de Verificação no dia da entrevista, de que é pertencente à **etnia negra** e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda.
- 3.6 Para a realização da entrevista, o candidato deve estar ciente de que, nos termos do que prevê a Lei estadual nº 14.274/2003, o critério que será utilizado na entrevista individual pela banca será o **fenotípico**, em que não é suficiente apenas comprovar a descendência, devendo também **o próprio candidato ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra**, sendo-lhe permitido levar consigo fotos e/ou documentos comprobatórios, os quais ficarão retidos pela banca.
- 3.7 A entrevista será filmada para fins de uso da Banca, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.
- 3.8 O candidato menor de idade deverá trazer autorização expressa dos pais ou responsável, com firma reconhecida, para participar da entrevista. O candidato que na data de realização da entrevista não trouxer a referida autorização, não poderá participar da entrevista e consequentemente deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando, automaticamente, à ampla concorrência.
- 3.9 ~~O candidato que não comparecer na hora e dia marcados para a entrevista, ou que seja entrevistado pela banca e não atenda ao critério fenotípico previsto no subitem 3.6 deste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando, automaticamente, à ampla concorrência.~~ O candidato que não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter, desde o ingresso no local de realização da entrevista, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR, descrito no Anexo X deste edital, não comparecer na hora e dia marcados para a entrevista ou que seja entrevistado e não atenda aos requisitos do subitem 3.6 deste edital, deixará de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando automaticamente à ampla concorrência.⁴
- 3.10 O candidato não realizará a entrevista com a Banca de Verificação de Afrodescendência, assim como não será permitida a sua entrada no local da entrevista, se não estiver portando o documento de identidade original, nos termos do subitens 8.4.1 e 8.4.2 deste Edital, deixando, consequentemente, de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e passando automaticamente à ampla concorrência, observada a exceção prevista no subitem 8.8 e 8.9 deste Edital.
- 3.11 A partir da divulgação do resultado provisório da entrevista, serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela Banca de Verificação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no prazo de dois dias úteis.
- 3.12 Caso haja número insuficiente de candidatos aprovados na qualidade de afrodescendente, com índice mínimo de acertos e pontos conforme exigências deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 3.13 O candidato classificado para as Provas de Habilidades Específicas (PHE) pela concorrência afrodescendente também possuirá classificação na ampla concorrência, desde que a nota alcançada o coloque entre o número de candidatos classificados para aquela categoria (ampla concorrência), conforme previsto ~~no item 12 (Dos Classificados para a Segunda Fase – Provas de Habilidades Específicas PHE)~~ nos itens 10 (DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA) e 12 (DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE – PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PHE)) deste edital.⁵

⁴ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁵ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

- 3.14 As convocações com a data, horário e local para a entrevista serão realizadas por meio de Edital específico publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.15 O resultado definitivo da entrevista será publicado por meio de Edital específico após a deliberação da Banca de Verificação sobre os eventuais recursos interpostos.
- 3.15.1 Para análise dos recursos, não será necessária a presença do candidato, sendo que a Banca de Verificação fará uso das imagens registradas em vídeo e dos eventuais documentos apresentados.
- 3.16 Os candidatos que deixarem de concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes nos termos dos subitens 3.8, 3.9 e 3.10 e que não estiverem classificados na ampla concorrência de acordo com o previsto no subitem 10.2.1 deste edital estarão desclassificados do certame.⁶

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá concluir um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá se certificar de que satisfaz o requisito de inscrição (subitem 2.2 deste Edital) e conhecer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 15 (Da Nomeação, Posse e Exercício), deste Edital.
- 4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público, acerca do que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir **do dia 01/04/2020 até as 17h00min do dia 04/05/2020**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo (PM ou BM), a categoria de concorrência (ampla concorrência ou vagas destinadas aos afrodescendentes) e o CRPM (1º/6º, 2º, 3º, 4º ou 5º) ou CRBM (1º, 2º ou 3º) ao qual deseja concorrer.
- 4.7.1 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, um dos seguintes municípios de sua preferência para a realização da Prova de Conhecimentos: Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.
- 4.7.1.1 Essa indicação não garante ao candidato o efetivo ensalamento neste município para a realização da Prova de Conhecimentos, pois, havendo necessidade em razão da demanda, o candidato poderá ser ensalado em local diferente do escolhido. A referida indicação diz respeito apenas à realização da Prova de Conhecimentos.
- 4.7.2 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo, categoria de concorrência e cidade de realização da prova.

⁶ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **05/05/2020**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com os valores apresentados no quadro abaixo:

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Soldado PM ou BM	R\$ 100,00

- 4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 4.8.2 Nas localidades em que o dia **05/05/2020** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em *link* específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 12h00min do dia 08/05/2020**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC), das 8h30 às 17h30.
- 4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
- a) fora do prazo;
 - b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
- 4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 4.14 No dia ~~12/05/2020~~⁷ **18/09/2020**⁸, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

⁷ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁸ Estabelecido pelo EDITAL nº 08 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 17/09/2020.

- 4.14.1 Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda ao limite de idade previsto no subitem 15.2.1, alínea “f” do presente Edital.
- 4.15 ~~Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso ao Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO, a partir das 00h01min do dia 13/05/2020 até as 12h00min do dia 18/05/2020.~~ Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das ~~00h01min do dia 13/05/2020 até as 12h00min do dia 18/05/2020~~⁹ **00h01min do dia 21/09/2020 até as 23h59min do dia 25/09/2020**¹⁰.
- 4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste Edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
- 4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) ~~no dia 22/05/2020~~¹¹ a partir do dia **09/10/2020**¹², em caráter definitivo, cabendo ao Presidente do Concurso Público a homologação dessas inscrições.
- 4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com a Lei Estadual nº 19.695/2018;
 - b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 19.196/2017;
 - c) comprove ter realizado doação de sangue por, no mínimo, duas vezes nos últimos doze meses anteriores à publicação deste Edital, conforme disposto na Lei Estadual nº 19.293/2017.
- 4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **01/04/2020 até o dia 13/04/2020**.
- 4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

⁹ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020. Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

¹⁰ Estabelecido pelo EDITAL nº 08 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 17/09/2020.

¹¹ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

¹² Estabelecido pelo EDITAL nº 08 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 17/09/2020.

- 4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Estadual nº 19.196/2017, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar o documento original **ou** cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.17.5 Para obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento original de doador de sangue **ou** fotocópia autenticada desse documento, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), que comprove a doação de sangue por, no mínimo, duas vezes no período dos últimos **12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste Edital, ou seja, no período de **20/03/2019 a 20/03/2020**.
- 4.17.6 Os documentos (itens 4.17.4 e 4.17.5) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (*upload*) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **01/04/2020 até 13/04/2020**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 4.17.7 O Candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral ou a doação de sangue conforme os itens 4.17.4 e 4.17.5 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **05/05/2020**.
- 4.17.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.17.9 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
- 4.17.10 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **20/04/2020**.
- 4.17.11 ~~Questionamentos ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.~~ Questionamentos ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.¹³
- 4.17.12 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **05/05/2020**.
- 4.17.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

¹³ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- 4.17.14 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 4.17.15 A comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova de Conhecimentos, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade, com a ressalva de que o presente concurso, pela natureza dos cargos, não disponibiliza vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).
- 5.2 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades transitórias, mediante apresentação de atestado médico.
- 5.3 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **do dia 01/04/2020 até as 12h00min do dia 29/04/2020**.
- 5.4 O atestado médico deve ser assinado por um médico especialista da área relativa ao tipo da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

- 5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de solicitação de atendimento especial, imprimi-lo e juntá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **do dia 01/04/2020 até as 12h00min do dia 29/04/2020**.
- 5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do Concurso Público, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 5.5.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.3 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

5.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

- 5.6.1 ~~O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (conforme subitem 6.2) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.~~ O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar atestado médico por meio de formulário eletrônico (*upload*) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **do dia 01/04/2020 até as 12h00min do dia 29/04/2020**. Caso essa necessidade se apresente após esse período, o atestado deverá ser encaminhado pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) **até 48 (quarenta e oito) horas antes** da realização da prova. O atestado deve respeitar o disposto no subitem 5.4.¹⁴
- 5.6.2 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, **do dia 01/04/2020 até as 12h00min do dia 29/04/2020**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.
- 5.6.2.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 5.6.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o Núcleo de Concursos, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 5.6.4 A situação prevista nos itens 5.5.3 e 5.6.1, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicadas ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 **até 48 (quarenta e oito) horas antes** da realização da prova.
- 5.6.5 O atendimento diferenciado ficará sujeito a análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.6.6 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.
- 5.6.7 Não se inclui como condição de atendimento especial a realização de prova em local diferente do estipulado aos demais candidatos ou a realização de transporte ao local de realização das provas.
- 5.6.8 A relação nominal com os respectivos atendimentos especiais concedidos aos candidatos que os solicitarem será divulgada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) **em até 48 (quarenta e oito) horas antes** da realização da prova.
- 5.6.9 Os candidatos que tiverem atendimento especial concedido deverão observar todas as recomendações emitidas pelo NC/UFPR, sob pena de desclassificação no concurso público, nos termos da letra "k" do subitem 19.1 deste edital.¹⁵

¹⁴ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

¹⁵ Inserido pelo EDITAL nº 13 - SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 6.1 O Comprovante de Ensalamento para a Prova de Conhecimentos será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia ~~24/06/2020~~¹⁶ **25/05/2021**¹⁷.
- 6.2 No Comprovante de Ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova de Conhecimentos.
- 6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Primeira Fase

- 7.1 Para os cargos de que trata este Edital, o Concurso Público consistirá de:

Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos, constituída de 2 (duas) etapas sob responsabilidade do NC/UFPR, realizadas na mesma data, sendo:

- a) **Etapa Objetiva**, composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha;
- b) **Etapa Discursiva**, ~~composta de 1 (uma) redação.~~ composta da elaboração de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo sobre tema atual, a partir da leitura de um ou mais textos de referência (integral ou fragmento).¹⁸

Segunda Fase

- 7.2 Para a segunda fase, aos cargos de que trata este Edital, o Concurso Público consistirá de Provas de Habilidades Específicas (PHE), de caráter eliminatório, constituída das seguintes etapas:
- a) Exame de Capacidade Física (ECAFI);
 - b) Exame de Sanidade Física (ESAFI);
 - c) Avaliação Psicológica (AP); e
 - d) Investigação Social (IS).
- 7.2.1 Especificamente para a etapa de Investigação Social, a responsabilidade da realização será de banca designada pela PMPR.

¹⁶ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

¹⁷ Estabelecido pelo EDITAL nº 14 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 25/05/2021.

¹⁸ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

7.3 Da Prova de Conhecimentos da Primeira Fase

7.3.1 A Prova de Conhecimentos para os 2 (dois) cargos deste Edital e a pontuação atribuída para cada questão terá a seguinte composição:

Nível Médio – Soldado PM / Soldado BM				
Tipo de Questão	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Matemático	12	1	12
	Geografia	12	1	12
	História	10	1	10
	Informática	7	1	7
	Legislação (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)	4	1	4
Discursiva	Redação	1	40	40
Total				100

7.3.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

7.3.3 Serão objeto de avaliação para a disciplina de Legislação (ECA) apenas as matérias ou alterações publicadas até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital ~~(20/04/2020)~~ (20/03/2020¹⁹).

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no dia ~~28/06/2020~~²⁰ ~~28/03/2021~~²¹ **13/06/2021**²², preferencialmente nas cidades de **Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória**, e, ainda, **Araucária, Cambará, Colombo, Guaratuba, Matinhos, Medianeira, Palmas, Pato Branco, Pinhais, São José dos Pinhais, São Miguel do Iguaçu e Santo Antonio da Platina**²³, com início às **13h00min** e duração de 5 (cinco) horas.

8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação de um determinado município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova de Conhecimentos em local diferente daquele que indicou no ato da inscrição.

8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às ~~12h00min~~ e fechadas às ~~12h30min~~ às **11h30min** e fechadas às **12h30min**.²⁴

¹⁹ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

²⁰ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

²¹ Estabelecido pelo EDITAL nº 10 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 29/10/2020 e revogado pelo EDITAL Nº 12 – SOLDADO-PMPR, publicado em 04/03/2021.

²² Estabelecido pelo EDITAL Nº 12 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 04/03/2021.

²³ Inserido pelo EDITAL nº 14 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.

²⁴ Retificado pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 25/05/2021.

- 8.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova **(13h00min)**, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 8.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original **ou** fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápiz, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha**) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 8.4.1 Para os fins deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)²⁵ ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 8.4.2 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 8.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
- 8.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização das provas.
- 8.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 8.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 8.8.1 No caso descrito no subitem 8.8, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 8.9 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 8.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

²⁵ Inserido pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.

- 8.11 ~~Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo. Em razão dos procedimentos de saúde/segurança quanto à prevenção contra a Covid-19, **não será permitido ao candidato alimentar-se no local de prova**, devendo, pois, com a antecedência que julgar necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito.~~²⁶
- 8.11.1 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar por recomendação médica deverão solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.6.4 deste edital.²⁷
- 8.12 Na sala de provas, durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes, ressalvado o disposto nos itens 5.6.2;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro;
 - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar os subitens 5.3 e 5.4;
 - h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.
- 8.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação das provas, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de provas e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 8.12.2 ~~O candidato que comparecer ao local de provas armado, deverá, de imediato, informar essa condição a um dos fiscais. É condição necessária para a realização da prova que o candidato deixe a arma sob os cuidados da Banca Organizadora, apanhando-a ao final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento implicará a impossibilidade de realização da Prova de Conhecimentos e a consequente desclassificação no Concurso Público.~~ Aos candidatos que tenham porte de arma legalmente registrada, recomenda-se que compareçam desarmados ao local de prova ou, em caso de necessidade, que entrem no local imediatamente após a abertura dos portões e informem essa condição a um dos fiscais.²⁸
- 8.12.2.1 Os candidatos que necessitem trazer arma de fogo consigo no dia da Prova de Conhecimentos devem preencher até o dia **25/04/2021** o formulário para indicação dessa necessidade, através do link <https://bit.ly/30StAxn>.²⁹
- 8.12.2.2 É imprescindível para a realização da prova que o candidato apresente a documentação necessária para o porte e deixe a arma sob os cuidados da Banca do Concurso, apanhando-a ao final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento implicará a

²⁶ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

²⁷ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

²⁸ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

²⁹ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

impossibilidade de realização da Prova de Conhecimentos e a consequente desclassificação no concurso público.³⁰

- 8.12.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização das provas, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 8.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 8.12, 8.12.1, 8.12.2 e 8.12.3 será desclassificado do Concurso Público.
- 8.14 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.15 Não será permitido ao candidato se ausentar do recinto durante a realização das provas, a não ser em caso especial e desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 8.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.17 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 8.18 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas (salvo na hipótese estabelecida no subitem 8.18.1)³¹, o cartão-resposta e a versão definitiva, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 8.18.1 Ao candidato que se retirar definitivamente da sala após decorridas 3 (três) horas do horário estabelecido para o início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.³²
- 8.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão se retirar da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será desclassificado do Concurso Público.
- 8.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado do Concurso Público:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas, cartão-resposta e versão definitiva) ~~ao término do tempo destinado para a sua realização~~, exceto na situação definida no subitem 8.18.1³³;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, o cartão-resposta ou a versão definitiva, exceto na situação definida no subitem 8.18.1³⁴;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Concurso Público;

³⁰ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

³¹ Inserido pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.

³² Inserido pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.

³³ Retificado pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.

³⁴ Inserido pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.

- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 8.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 8.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.23 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova, um cartão-resposta e a versão definitiva, identificadas e numeradas adequadamente.
- 8.24 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da versão definitiva e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desses documentos, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 8.25 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta ou a versão definitiva não tiverem sido preenchidos conforme as instruções neles contidas.
- 8.26 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
- 8.27 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 8.27.1 Na questão discursiva, as respostas deverão ser transcritas para a versão definitiva com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato utilizar-se somente do espaço reservado para a resposta. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 8.27.2 O preenchimento do cartão-resposta e da versão definitiva deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (cinco horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 8.28 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.29 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS – DAS QUESTÕES OBJETIVAS

9.1 Do Gabarito Provisório

- 9.1.1 No dia ~~29/06/2020~~³⁵ **14/06/2020, às 12h00min**³⁶, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
- 9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as ~~12h00min do dia 29/06/2020 até as 11h59min do dia 01/07/2020~~³⁷ **00h01min do dia 15/06/2021 até às 23h59min do dia 16/06/2021**³⁸, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia ~~05/08/2020~~, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia ~~05/09/2020~~.³⁹
- 9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em ~~07/08/2020~~⁴⁰. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.1.9 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

- 9.2.1 No dia ~~27/07/2020~~ será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as ~~18h00min do dia 29/07/2020~~.⁴¹

³⁵ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

³⁶ Estabelecido pelo EDITAL nº 17 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 11/06/2021.

³⁷ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

³⁸ Estabelecido pelo EDITAL nº 17 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 11/06/2021.

³⁹ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁴⁰ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁴¹ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das ~~12h00min do dia 28/07/2020 até as 11h59min do dia 30/07/2020~~⁴², no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia ~~05/08/2020~~⁴³, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA**
- 10.1 A lista classificatória para os cargos de que trata o presente Edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas.
- 10.2 Serão considerados classificados para a correção da questão discursiva os candidatos que alcançarem, no mínimo, 20 (vinte) pontos no total do conjunto das questões objetivas.
- 10.2.1 Cumulativamente ao subitem anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a correção da questão discursiva, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas e considerando as posições de classificação conforme quadro disposto abaixo:

Soldado Policial Militar⁴⁴

Comando Regional da Polícia Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência e afrodescendentes)	Empate na última colocação:
Comando Regional da Polícia Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação geral ⁴⁵	Empate na última colocação:
1º CRPM e 6º CRPM / Curitiba	4.450º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a correção da discursiva.
2º CRPM / Londrina	1.350º	
3º CRPM / Maringá	1.450º	
4º CRPM / Ponta Grossa	1.525º	
5º CRPM / Cascavel	1.225º	

Comando Regional de Polícia Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRPM e 6º CRPM / Curitiba	4.450º	494º	Na ocorrência de empate na última

⁴² Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁴³ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁴⁴ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁴⁵ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

2º CRPM / Londrina	1.350º	150º	colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados para a correção da questão discursiva.
3º CRPM / Maringá	1.450º	161º	
4º CRPM / Ponta Grossa	1.525º	169º	
5º CRPM / Cascavel	1.225º	136º	

Soldado Bombeiro Militar⁴⁶

Comando Regional Bombeiro Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência e afrodescendentes)	Empate na última colocação:
Comando Regional Bombeiro Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação geral⁴⁷	Empate na última colocação:
1º CRBM / Curitiba	500º	Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a correção da discursiva.
2º CRBM / Londrina	1.000º	
3º CRBM / Cascavel	500º	

Comando Regional de Bombeiro Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRBM / Curitiba	500º	56º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados para a correção da questão discursiva.
2º CRBM / Londrina	1000º	111º	
3º CRBM / Cascavel	500º	56º	

- 10.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA

- 11.1 Não será permitida a utilização de material de consulta para a realização da questão discursiva.
- 11.2 Para a correção da questão discursiva, serão utilizados os seguintes critérios:
- a) Argumentação lógica;

⁴⁶ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁴⁷ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- b) Domínio da estrutura discursiva do gênero textual proposto no enunciado da questão;
- c) Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- d) Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação;
- e) Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de textos que sirvam de base;
- f) Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor;
- g) Organização global e coerência do texto;
- h) Uso adequado de recursos coesivos.

11.3 ~~Os candidatos deverão observar rigorosamente os limites mínimo e máximo de linhas propostos para a questão discursiva (informação que estará impressa no caderno de provas).~~ Os candidatos deverão observar os limites mínimo e máximo de linhas propostos para a questão discursiva (mínimo de 20 e máximo de 25 linhas), sob pena de sofrerem descontos na nota ou mesmo terem a questão sumariamente zerada.⁴⁸

11.4 O resultado preliminar com a nota da questão discursiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **25/08/2020**⁴⁹.

11.5 Será considerado desclassificado na questão discursiva quem obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos.

11.6 Do Recurso contra a Questão Discursiva

11.6.1 Serão aceitos recursos contra a nota atribuída para a questão discursiva desde que estejam em conformidade com o disposto a seguir:

11.6.1.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre as ~~12h00min do dia 26/08/2020 até as 11h59min do dia 28/08/2020~~⁵⁰, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11.6.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente a partir do dia ~~15/09/2020~~, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia ~~15/10/2020~~.⁵¹

11.6.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

⁴⁸ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

⁴⁹ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁵⁰ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁵¹ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

- 11.6.5 O resultado com as notas definitivas da questão discursiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **15/09/2020**⁵².

12 DOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE – PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PHE)

- 12.1 A lista com o nome dos candidatos classificados para as Provas de Habilidades Específicas dos cargos de que trata o presente Edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Conhecimentos (soma da pontuação obtida nas etapas objetiva e discursiva) e considerando a categoria de concorrência dos candidatos, sendo divulgada a partir do dia **15/09/2020**⁵³.
- 12.2 Cumulativamente ao subitem anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para as Provas de Habilidades Específicas será elaborada considerando as posições de classificação conforme quadro disposto abaixo:

Soldado Policial Militar

Comando Regional da Polícia Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRPM e 6º CRPM / Curitiba	2.403º	267º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados para as Provas de Habilidades Específicas.
2º CRPM / Londrina	729º	81º	
3º CRPM / Maringá	783º	87º	
4º CRPM / Ponta Grossa	822º	93º	
5º CRPM / Cascavel	660º	75º	

Soldado Bombeiro Militar

Comando Regional da Bombeiro Militar / Cidade Sede	Classificados até a seguinte colocação (ampla concorrência)	Classificados até a seguinte colocação (afrodescendente)	Empate na última colocação:
1º CRPM / Curitiba	270º	30º	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados para as Provas de Habilidades Específicas
2º CRPM / Londrina	540	60º	
3º CRPM / Cascavel	270º	30º	

- 12.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

⁵² Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

⁵³ Adiado em razão do contido no EDITAL nº 05 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/05/2020.

13 SEGUNDA FASE – PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- 13.1 A data de convocação para a 2ª fase do Concurso Público (PHE) atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Militar Estadual, sendo obrigação do candidato com expectativa de ser convocado em face de sua classificação na primeira fase acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público na página do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e manter os seus dados pessoais atualizados.
- 13.2 A convocação para a 2ª fase do Concurso Público, PHE, em cada uma das etapas (ECAFI, ESAFI, AP, IS), será realizada por meio de Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR, por meio do qual serão divulgados o cronograma de realização das etapas das PHE e as orientações gerais aos candidatos indispensáveis à realização dessa fase do Concurso Público.
- 13.3 Para cada uma das etapas que compõem as Provas de Habilidades Específicas será divulgado um Comprovante de Ensalamento, em data que constará no Edital específico mencionado no subitem 13.2, contendo data, horário e local de sua realização.
- 13.4 O candidato menor de idade, na data de realização da primeira etapa da segunda fase, após a Prova de Conhecimentos, deverá trazer autorização expressa dos pais ou responsável legal, com firma reconhecida, para participar das etapas seguintes do Concurso Público. O candidato que não trouxer a referida autorização não poderá participar do certame e será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- 13.5 O candidato poderá ser convocado para participar de mais de uma etapa das Provas de Habilidades Específicas no mesmo dia, a critério da Banca Examinadora.
- 13.6 As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas apenas nas cidades-sede dos CRPMs ou CRBMs, salvo não havendo capacidade operacional, hipótese em que o candidato poderá ser convocado para realizar a fase (ou etapas) em cidades diversas.
- 13.7 Exame de Capacidade Física – ECAFI**
- 13.7.1 O ECAFI é um conjunto de provas compostas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica e anaeróbica e velocidade, devendo o candidato ser capaz de cumprir com habilidade o que lhe é proposto, obtendo pelo menos os índices mínimos aceitáveis em cada prova. Esse exame permite classificar o estado físico do candidato no momento da execução dos testes em **APTO** ou **INAPTO**.
- 13.7.2 O ECAFI será composto pelo Teste de Suficiência Física (TSF) para os candidatos aos cargos de Soldado PM e de Soldado BM, e pelo Teste de Habilidade Específica (THE) aplicado somente aos candidatos ao cargo de Soldado BM, conforme as normas e tabelas constantes nos Anexos III, IV e V deste Edital.
- 13.7.3 Para ser considerado **APTO** no TSF, o candidato deverá obter, no mínimo, 11 (onze) pontos dos 15 (quinze) possíveis na somatória de pontos dos respectivos testes, conforme tabela constante no item 3 do Anexo III deste Edital.
- 13.7.4 Para ser considerado **APTO** no THE, o candidato deverá alcançar o índice mínimo exigido em todas as provas, nos termos previstos no Anexo IV deste Edital.
- 13.7.5 O candidato **INAPTO** no TSF e/ou no THE será desclassificado do Concurso Público.
- 13.7.6 Para a execução dos testes, o candidato deverá apresentar um único atestado médico, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, que o considere apto para a execução dessas atividades. As candidatas deverão, ainda, apresentar no atestado médico a negatividade para gravidez.

- 13.7.6.1 O Anexo V deste Edital indica apenas um modelo, sendo admitidas outras expressões no corpo do atestado, desde que fique clara a aptidão do candidato em realizar as atividades físicas previstas na presente fase.
- 13.7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar ao médico antes da expedição do atestado a quais testes será submetido no presente Concurso Público.
- 13.7.8 Não será aceito qualquer outro documento com a finalidade de comprovar as condições de saúde do candidato para a realização dos testes.
- 13.7.9 O atestado médico referido no subitem 13.7.6 deverá conter nome, CRM legível e assinatura do médico e deverá ter sido expedido e datado a, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da realização do primeiro teste.
- 13.7.10 O candidato que não atender ao previsto nos subitens 13.7.6 e 13.7.9 ou que apresente atestado com ausência de informações, como, por exemplo, ausência de data ou de assinatura do médico, esteja borrado ou adulterado, não poderá executar os testes e, por conseguinte, será desclassificado do Concurso Público.
- 13.7.11 Os atestados médicos serão retidos pela Banca Organizadora.
- 13.7.12 O candidato que não esteja de posse do atestado médico no início do ECAFI não poderá realizá-lo e será desclassificado do Concurso Público, não sendo admitida a entrega por terceiros, mesmo que ainda não iniciada a execução dos testes.
- 13.7.13 Por ocasião do ECAFI, o candidato deverá tomar conhecimento do resultado por ele obtido em cada um dos testes, assinalando a sua ciência. A recusa do candidato em apor a sua ciência na ficha de avaliação acarretará a sua desclassificação do Concurso Público.
- 13.7.14 O candidato que se ausentar do local dos testes sem assinar a ficha de avaliação será desclassificado do Concurso Público.
- 13.7.15 A ciência do candidato na ficha de avaliação não corresponde à concordância com o resultado, que poderá ser impugnado por meio de recurso.
- 13.7.16 O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados ao ECAFI nos dias, horários e locais previamente estipulados em Edital, sejam quais forem os motivos, será desclassificado do Concurso Público.
- 13.7.17 O candidato ao cargo de Soldado BM submetido ao THE que não estiver utilizando sunga/maiô e touca para o teste de mergulho e/ou sunga/maiô, óculos e touca para o teste de deslocamento em meio líquido não poderá fazer o teste e estará desclassificado do Concurso Público.
- 13.7.18 Para o TSF, é responsabilidade do candidato estar trajado adequadamente, arcando inteiramente com os prejuízos advindos do uso indevido de roupas e calçados. Não será admitida a utilização de trajes que impeçam a visualização dos membros superiores durante a execução da tração na barra fixa e isometria, diante da necessidade de visualização desses membros para verificação da correta execução dos testes.
- 13.7.19 O candidato que desistir durante a realização de qualquer uma das provas será considerado **INAPTO**.
- 13.7.20 O candidato terá uma única oportunidade para execução de cada um dos testes, salvo quando houver previsão na descrição do teste, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

- 13.7.21 O candidato acometido de qualquer lesão durante o ECAFI não terá direito a repetição da prova em outra oportunidade.
- 13.7.22 ~~Não será marcada nova data para a realização do ECAFI para candidatos impossibilitados, mesmo que temporariamente.~~ O candidato que não reunir condições de realizar qualquer dos testes relacionados ao ECAFI nos dias, horários e locais previamente estipulados em edital, seja por quais forem os motivos, será desclassificado do certame, salvo nas condições descritas no subitem 13.7.35 deste edital.⁵⁴
- 13.7.23 Não será permitida a utilização de qualquer acessório durante a execução que propicie vantagem indevida na execução dos testes, assim como é vedada a utilização de relógios, cronômetros e equipamentos eletrônicos, inclusive dispositivos sonoros.
- 13.7.24 Os exercícios devem ser executados conforme as descrições constantes nos Anexos III e IV deste Edital, sob pena de não serem computados.
- 13.7.25 Não será admitida a presença de acompanhantes nos locais específicos em que serão realizados os testes.
- 13.7.26 É responsabilidade do candidato estar pronto para a realização dos testes, estando devidamente alimentado, hidratado e, ao seu critério, utilizando protetor contra a exposição climática.
- 13.7.27 O candidato deverá estar preparado para a realização do ECAFI com a antecedência necessária e prevendo diversidade de local, clima e terreno, envolvendo diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 13.7.28 É responsabilidade do candidato a guarda dos objetos pessoais levados consigo na data de realização do ECAFI.
- 13.7.29 O candidato que realizar o ECAFI e após assinatura da sua ficha de avaliação deverá se retirar do local dos testes, sendo vedada a sua permanência.
- 13.7.30 O resultado provisório do ECAFI será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em data a ser divulgada por meio de Edital específico.
- 13.7.31 No prazo de 2 (dois) dias, utilizando sistema específico para interposição de recursos, o candidato poderá interpor recurso impugnando o resultado preliminar do ECAFI.
- 13.7.32 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 13.7.33 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.7.34 Os prazos para análise e resposta aos recursos serão divulgados por meio de Edital específico.
- 13.7.35 Considerando a data estipulada para o ECAFI, a candidata que estiver em ciclo gravídico ou que estiver no período de superação da condição gravídica, compreendido por até 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), deverá solicitar, mediante requerimento, o adiamento do ECAFI.⁵⁵

⁵⁴ Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁵⁵ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

- 13.7.35.1 O requerimento para o adiamento do ECAFI deverá ser realizado no período entre o dia da publicação do edital de convocação do ECAFI até o dia do primeiro teste que seria realizado pela candidata, não sendo aceito em outro momento. O requerimento deverá ser acompanhado de atestado médico, através de link específico para esse fim.⁵⁶
- 13.7.35.2 No atestado médico, referido no subitem 13.7.35.1, deverá constar expressamente o estado de gravidez e o período gestacional em que a candidata se encontra ou, se ela estiver no período de superação da condição gravídica, a data do parto ou do fim do período gestacional, bem como a data, a assinatura e o CRM do profissional que o emituiu, devendo esse atestado ser datado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes do requerimento.⁵⁷
- 13.7.35.3 A candidata que não apresentar o requerimento nos termos descritos no subitem 13.7.35.1 ou apresentar documento médico em desconformidade com o descrito nos subitens 13.7.35.2 não terá o adiamento do ECAFI sob alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica.⁵⁸
- 13.7.35.4 Para a remarcação do ECAFI, a candidata que estava grávida no momento do requerimento de adiamento deverá enviar em até 30 (trinta) dias, após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo documento médico, através de link específico para esse fim.⁵⁹
- 13.7.35.5 No novo documento médico previsto no subitem 13.7.35.4 deverá constar, expressamente, o dia do parto ou aborto, a assinatura e o CRM do médico que o emituiu.⁶⁰
- 13.7.35.6 A candidata que solicitou o adiamento do ECAFI quando estava grávida e deixar de apresentar o atestado médico no prazo descrito no subitem 13.7.35.4, ou que o apresentar em desconformidade com o exigido no subitem 13.7.35.5, será desclassificada do concurso.⁶¹
- 13.7.35.7 Será aceita a certidão de nascimento para o fim de determinar o dia do parto, em substituição aos documentos médicos previstos nos subitens 13.7.35.1 e 13.7.35.4.⁶²
- 13.7.35.8 O ECAFI será remarcado, através de novo edital de convocação, para ser realizado após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.⁶³
- 13.7.35.9 Para a execução dos testes, a candidata que tiver o ECAFI remarcado também deverá cumprir o disposto nos subitens 13.7.6 a 13.7.12 deste edital.⁶⁴
- 13.7.35.10 A candidata que tiver o ECAFI adiado não será nomeada para o cargo almejado sem a aprovação no referido exame.⁶⁵
- 13.7.35.11 A candidata que tiver o ECAFI adiado terá sua vaga reservada, se possuir classificação que autorize a sua nomeação no referido cargo, Comando Regional e categoria de concorrência.⁶⁶

⁵⁶ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁵⁷ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁵⁸ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁵⁹ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶⁰ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶¹ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶² Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶³ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶⁴ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶⁵ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁶⁶ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

13.8 Exame de Sanidade Física – ESAFI

13.8.1 O ESAFI compreenderá:

- a) a entrega de exames e documentos; e
- b) as avaliações médica e odontológica, baseadas na anamnese, no exame clínico e nos exames requeridos ao candidato.

13.8.1.1 Essas avaliações têm por finalidade selecionar o candidato **APTO** ao exercício pleno das funções da carreira de Militar Estadual e das atividades inerentes a ela.

13.8.2 Para o cumprimento da etapa, em data, horário e local estipulado no Comprovante de Ensalamento, o candidato deverá entregar os exames e/ou documentos constantes no item 1 do Anexo VI deste Edital e se apresentar para o exame clínico. A critério do NC/UFPR, a entrega dos exames e/ou documentos e o exame clínico poderão ocorrer na mesma data.

13.8.3 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos realizar os exames solicitados em tempo hábil para sua entrega, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório/clínica expeça o resultado. É imprescindível que, a partir da convocação para a fase, o candidato comece de imediato a providenciar os documentos constantes no item 1 do Anexo VI.

13.8.4 Se na data de entrega dos exames e/ou documentos constantes no item 1 do Anexo VI deste Edital for verificada a falta de algum dos exames e/ou documentos, poderá ser concedido o prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para o candidato suprir a falta. A solicitação será precedida de protocolo assinado pelo responsável do pedido e pelo candidato, constando o local e a data para a entrega.

13.8.5 Na data da realização do exame clínico, o candidato deverá preencher a ficha de anamnese (ficha de informação do candidato sobre seu estado de saúde).

13.8.6 Constatada a inveracidade ou omissão voluntária dos dados fornecidos pelo candidato no preenchimento da ficha de anamnese, ele será desclassificado do Concurso Público.

13.8.7 Por ocasião do ESAFI e a critério da banca, poderá ser solicitada ao candidato a realização de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, para serem entregues em um prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias corridos. A entrega desses exames visa esclarecer algum diagnóstico duvidoso surgido em decorrência do exame clínico ou da análise dos exames e documentos apresentados pelo candidato.

13.8.8 A solicitação de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas será precedida de protocolo de solicitação assinado pelo responsável do pedido e pelo candidato, constando o local e a data para a entrega.

13.8.9 Não se aplica aos exames complementares o disposto no subitem 13.8.2 deste Edital.

13.8.10 No prazo previsto no subitem 13.8.7, não será possível a entrega dos exames previstos no item 1 do Anexo VI, que são regidos por prazo próprio, salvo se requerido novamente pela banca como exame complementar a fim de esclarecer questão relevante.

13.8.11 Os exames constantes no item 1 do ~~Anexo IV~~ Anexo VI⁶⁷ deste Edital, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados serão realizados a expensas do candidato.

⁶⁷ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- 13.8.12 A data da realização dos exames pelo candidato deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 13.8.13 Em todos os exames solicitados, além da identificação do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.
- 13.8.14 Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.
- 13.8.15 Os resultados dos exames não poderão apresentar quaisquer resultados diferentes dos considerados normais, exceto com parecer médico justificado quando da realização do ESAFI.
- 13.8.16 A banca de avaliação, a seu critério e a qualquer tempo, poderá realizar ou solicitar qualquer exame ou avaliação, e em caso de divergência com os exames apresentados pelo candidato, prevalecerá o resultado obtido pela banca oficial.
- 13.8.17 Havendo necessidade e já tendo sido realizado o exame clínico, a banca poderá convocar o candidato para apresentação ou realização de exame ou avaliação.
- 13.8.18 O candidato que for convocado e não se submeter à realização de exame ou avaliação previstos no subitem anterior ou não comparecer no dia e local previsto será desclassificado do Concurso Público.
- 13.8.19 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que:
- a) Incidir nas condições incapacitantes previstas no item 2 do Anexo VI deste Edital desde que, com isso:
 - I. não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
 - II. não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
 - III. possa se expor a risco ou ao agravamento das condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades de militar estadual;
 - IV. seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
 - V. venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.
 - b) Apresente alterações clínicas ou laboratoriais não presentes neste Edital, desde que, com isso:
 - I. não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
 - II. não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
 - III. possa se expor a risco ou ao agravamento das condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades de militar estadual;
 - IV. seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
 - V. venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.
 - c) Deixar de apresentar, ou apresentar fora dos prazos estipulados, exame relacionado no presente Edital ou requerido complementarmente quando da realização do ESAFI.
 - d) Apresentar exames em discordância com o previsto neste Edital.
 - e) Ser portador de tatuagem incompatível com a situação de militar estadual, conforme previsão no ~~Anexo IV~~ Anexo VI⁶⁸ deste Edital.
 - f) Apresentar deformidade na orelha decorrente do uso de alargadores de orelha ou acessório semelhante.

⁶⁸ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- 13.8.19.1 O candidato portador de tatuagem que não seja considerada ofensiva nos termos do subitem 2.20 do Anexo VI deste edital poderá ser considerado apto, desde que a tatuagem não represente risco à segurança nos termos do subitem 2.21 do Anexo VI.⁶⁹
- 13.8.19.2 Será admitida a realização de cirurgia de reconstrução do lóbulo da orelha (lobuloplastia) aos candidatos que possuírem deformidade na orelha decorrente do uso de alargadores ou acessório semelhante, desde que, no dia da avaliação clínica do ESAFI, a área reconstruída esteja cicatrizada.⁷⁰
- 13.8.20 ~~A acuidade visual considerada na realização do exame oftalmológico durante o ESAFI será sem correção, de modo que o candidato que for flagrado pelo oftalmologista fazendo uso de lentes de contato ou qualquer outro instrumento auxiliar de correção da visão será desclassificado do Concurso Público, nos termos da letra “a” do subitem 19.1 deste Edital.~~ Durante a avaliação clínica do ESAFI, exclusivamente para a realização do exame oftalmológico, o candidato deverá abster-se de utilizar qualquer instrumento auxiliar de correção da visão, a fim de que a banca possa verificar se a sua acuidade visual sem correção encontra-se nos limites previstos no subitem 2.3 do Anexo VI deste edital, sob pena de desclassificação no Concurso Público.⁷¹
- 13.8.20.1 Será admitida a realização de cirurgia refrativa, desde que observado o prazo previsto no subitem 2.3 do Anexo VI deste edital.⁷²
- 13.8.21 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames laboratoriais, inclusive o exame toxicológico, em qualquer tempo, a critério da banca.
- 13.8.22 Por ocasião do ESAFI, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a matrícula no curso de formação e para o exercício do cargo, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.
- 13.8.23 Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia dos exames apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecidas cópias dos exames entregues após apresentação na data do ESAFI.
- 13.8.24 No dia da realização da inspeção de saúde, os candidatos deverão comparecer com trajes de banho, do tipo sunga para o sexo masculino e do tipo biquini/sunkini para o sexo feminino.
- 13.8.25 Não será marcada nova data para a realização do ESAFI para candidatos impossibilitados, mesmo que temporariamente, para a sua realização.
- 13.8.26 O resultado provisório do ESAFI será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), em data a ser publicada em Edital específico.
- 13.8.27 No prazo de 2 (dois) dias e por meio de sistema específico, o candidato poderá interpor recurso impugnando o resultado preliminar do ESAFI.
- 13.8.28 Aplicam-se a esse recurso as disposições constantes nos subitens 13.7.32, 13.7.33, 13.7.34 do presente Edital.

13.9 Avaliação Psicológica – AP

- 13.9.1 A AP para ingresso na PMPR terá caráter eliminatório e será realizada por Banca Examinadora formada por psicólogos civis e/ou militares.

⁶⁹ Inserido pelo EDITAL nº 06 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/07/2020.

⁷⁰ Inserido pelo EDITAL nº 06 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/07/2020.

⁷¹ Retificado pelo EDITAL nº 06 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/07/2020.

⁷² Inserido pelo EDITAL nº 06 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/07/2020.

- 13.9.2 A AP será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, nos mesmos moldes dos critérios utilizados em Concursos Públicos e processos seletivos desta natureza.
- 13.9.3 A AP para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das diversas funções e atribuições institucionais do cargo requerido, em conformidade com os parâmetros dos perfis profissiográficos estabelecidos para os cargos de Soldado PM e de Soldado BM da Polícia Militar do Estado do Paraná, conforme Anexo VIII do presente Edital.
- 13.9.4 Na realização da AP, a Banca Examinadora, obrigatoriamente, baseará a sua decisão em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do Psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:
- a) testes psicológicos, que serão aplicados aos candidatos de forma coletiva e/ou individual, simultânea e em igualdade de condições;
 - b) entrevista psicológica, que é uma conversação dirigida a um propósito específico, cuja função básica é prover a Banca Examinadora com subsídios técnicos acerca da conduta, comportamentos, conceitos, valores e opiniões do candidato em relação ao cargo pretendido. Poderá ser realizada individualmente, valendo-se, se necessário, de fontes complementares de informação;
 - c) registros de observação, que serão obtidos individualmente, através dos registros de comportamento apresentados pelo candidato no processo de Avaliação Psicológica.
- 13.9.5 A Banca Examinadora tem a prerrogativa de decidir que métodos, técnicas e instrumentos serão empregados para a seleção dos candidatos, desde que compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo pretendido e fundamentados na literatura psicológica e nas normativas vigentes, seguindo a regulamentação prevista pelo Conselho Federal de Psicologia, no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Há, contudo, a obrigatoriedade de avaliar:
- a) todas as características restritivas e/ou impeditivas elencadas;
 - b) pelo menos uma capacidade atencional das elencadas;
 - c) inteligência geral;
 - d) pelo menos uma habilidade específica das elencadas;
 - e) pelo menos metade dos traços de personalidade dos elencados.
- 13.9.6 Não será permitida a saída da sala da AP durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.
- 13.9.7 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a AP.
- 13.9.8 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de testes.
- 13.9.9 Para a consecução de todas as fases do processo de AP, ~~será aplicado, no que couber, os procedimentos descritos nos itens 8.4.1 até 8.17 deste Edital~~ serão aplicados, no que couber, os procedimentos descritos nos subitens 8.4.1 até 8.17 deste Edital.⁷³
- 13.9.10 Após a AP, com o resultado de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta deles de forma dinâmica, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos, a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho do cargo, de acordo com os parâmetros estabelecidos para os cargos em vigor na PMPR.

⁷³ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- 13.9.11 A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos pretendidos.
- 13.9.12 A inaptidão apresentada não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para o exercício das funções do respectivo cargo pretendido na Polícia Militar do Estado do Paraná.
- 13.9.13 Nos casos em que alguma das fontes fundamentais ou complementares de informação do processo de AP indicarem traços de patologias relacionadas a transtornos mentais, será requisitada ao candidato a apresentação de atestado psiquiátrico na fase do ESAFI, não sendo critério de inaptidão na fase da AP.
- 13.9.14 O resultado provisório da etapa da AP será publicado por meio de relação nominal em Edital específico, constando os candidatos aptos, nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.
- 13.9.15 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, que ocorrerá através de convocação própria e individualizada, constando data, horário e local.
- 13.9.16 O candidato que desejar solicitar a devolutiva referente à AP deverá protocolar seu pedido na forma e no prazo estabelecidos por meio de Edital específico.
- 13.9.17 Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.
- 13.9.18 Na entrevista devolutiva, será entregue ao candidato o resultado/laudo psicológico, que deverá ser assinado por membros da Banca Examinadora.
- 13.9.19 Na entrevista devolutiva, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP/08) e que não tenha feito parte da Banca Examinadora, o qual deverá apresentar a sua carteira de identidade profissional original e poderá tomar conhecimento do processo de avaliação do candidato, com base nos testes realizados.
- 13.9.20 Eventuais despesas decorrentes da contratação de psicólogo para acompanhar o candidato na entrevista devolutiva correrão por conta deste.
- 13.9.21 O assessoramento ou a representação por Psicólogo deverá ocorrer conforme prescrito no subitem 13.9.19.
- 13.9.22 Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, sendo permitido somente vistas aos testes utilizados, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora.
- 13.9.23 É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado a digitalização ou a cópia dos testes, produtos do processo de avaliação psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.
- 13.9.24 Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.
- 13.9.25 Após a entrevista devolutiva da AP, no prazo de 2 (dois) dias, serão aceitos recursos sobre o resultado, em data e horário divulgados por meio de Edital específico, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 13.9.26 Os questionamentos devem ser fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 13.9.27 Havendo recurso administrativo, este será analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato, e as respostas serão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 13.9.28 Os candidatos “INAPTOS” estarão desclassificados do Concurso Público.
- 13.9.29 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação psicológica, seja para ingresso na PMPR ou em outra instituição, ou, ainda, realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso no presente Concurso Público.
- 13.9.30 Aplicam-se a esse recurso as disposições constantes nos subitens 13.7.32, 13.7.33 e 13.7.34 do presente Edital.

13.10 Investigação Social – IS

- 13.10.1 A IS visa verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato (na dimensão social, moral, profissional, escolar e nos demais aspectos de vida em sociedade), bem como a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem o candidato, dada a natureza e o grau de responsabilidade inerente ao cargo de militar estadual e ao exercício das funções institucionais, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição.
- 13.10.2 A IS compõe-se das seguintes etapas, conforme as normas estabelecidas no Anexo IX deste Edital:
- a) entrega do formulário de dados biográficos (FDB), certidões e documentos;
 - b) análise do FDB, certidões e documentos;
 - c) investigação de sistemas;
 - d) investigação de campo.
- 13.10.3 A fim de esclarecer qualquer circunstância relevante sobre documentos e fatos relatados ou apurados, a banca poderá, a qualquer momento, convocar qualquer candidato para a realização de entrevista individual.
- 13.10.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrevista no dia e local previsto será desclassificado do Concurso Público.
- 13.10.5 Para o cumprimento da fase de IS, o candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no item 7 do Anexo IX deste Edital.
- 13.10.6 Os documentos apresentados pelo candidato não devem ter sido expedidos há mais de 90 (noventa) dias da data da apresentação à banca.
- 13.10.7 O FDB será disponibilizado por meio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo ser preenchido e encaminhado conforme orientações a serem estabelecidas em Edital específico.
- 13.10.8 Constatada a falta de alguma certidão ou documento, será deferido prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para a entrega.
- 13.10.9 O não cumprimento dos prazos estipulados para apresentação do FDB, bem como a falta de certidões e documentos regulados por Edital, implicará a desclassificação do candidato na etapa de Investigação Social, se não sanada a irregularidade nos termos previstos no subitem 13.10.8 deste Edital.

- 13.10.10 Após a entrega dos documentos para a IS, não serão fornecidas aos candidatos cópias destes documentos. Caso deseje, o candidato deve providenciar as cópias antes do prazo de entrega.
- 13.10.11 A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do FDB, ou constantes no formulário de entrevista, bem como as irregularidades constatadas nas documentações apresentadas, ainda que verificadas posteriormente, ensejarão a contraindicação do candidato.
- 13.10.12 Se após a entrega do FDB e entrevista (quando realizada) surgirem fatos ou circunstâncias que alterem o que foi informado, é dever do candidato atualizar as informações, seguindo, para isso, as orientações constantes no próprio FDB, sob pena de desclassificação.
- 13.10.13 Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa e atual do candidato, ele será contraindicado no Concurso Público, sendo que o motivo da contraindicação será informado ao candidato, em caráter individual e reservado, através de acesso individual ao Portal do Candidato.
- 13.10.14 A IS poderá se estender durante todo o Concurso Público, e mesmo após o seu encerramento, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer momento se constatada circunstância contrária ao presente Edital.
- 13.10.15 Observado os subitens 13.10.2, alíneas “c” e “d”, e 13.10.14, o resultado da IS poderá ser divulgado em parciais, de sistemas e de campo.
- 13.10.16 O candidato que for contraindicado na fase de IS será desclassificado do Concurso Público.
- 13.10.17 Após o exercício do cargo, caso seja constatado fato anterior que determine a contraindicação de candidato, este será submetido a processo administrativo a fim de serem verificadas as condições de sua permanência nas fileiras da PMPR.
- 13.10.18 Demais informações a respeito da presente fase, além do previsto no Anexo IX, constarão em Edital específico de convocação.
- 13.10.19 O resultado provisório da IS será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR, (www.nc.ufpr.br), podendo ser divulgado em parciais (investigação de sistemas e campo, respectivamente), conforme subitem 13.10.15.
- 13.10.20 No prazo de 2 (dois) dias, utilizando-se de sistema específico, o candidato poderá interpor recurso impugnando o resultado preliminar da IS.
- 13.10.21 Aplicam-se a esse recurso as disposições constantes nos subitens 13.7.32, 13.7.33 e 13.7.34 do presente Edital.

- 13.10.22 As convocações com a data, local e horário para a entrega ou envio do FDB, certidões e documentos, bem como das entrevistas, quando necessárias, serão realizadas por meio de Edital convocatório publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 A classificação final dos candidatos aprovados nos respectivos CRPMs ou CRBMs será pela nota final da Prova de Conhecimentos, considerando os resultados das Provas de Habilidades Específicas.
- 14.2 Em caso de igualdade de notas na classificação final, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) maior idade;
 - b) maior nota na etapa discursiva da Prova de Conhecimentos;
 - c) maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - d) maior número de acertos nas questões objetivas de Raciocínio Matemático;
 - e) maior número de acertos nas questões objetivas de Geografia;
 - f) maior número de acertos nas questões objetivas de História;
 - g) maior número de acertos nas questões objetivas de Informática;
 - ~~a) maior número de acertos nas questões objetivas de Legislação (ECA);~~
 - ~~h) exercido a função de jurado em julgamento de crimes dolosos contra a vida, julgados pelo Tribunal do Júri;~~
 - ~~i) se persistir o empate, será dada preferência ao candidato com menor renda familiar.~~
 - h) maior número de acertos nas questões objetivas de Legislação (ECA);
 - i) exercido a função de jurado em julgamento de crimes dolosos contra a vida, julgados pelo Tribunal do Júri;
 - j) persistindo o empate, menor renda familiar.⁷⁴
- 14.3 Serão considerados titulares os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público que, seguindo a ordem de classificação, estiverem dentro do número de vagas ofertadas em cada CRPM/CRBM, e serão considerados suplentes os candidatos aprovados que estiverem classificados imediatamente após o preenchimento da última vaga para cada CRPM/CRBM.
- 14.3.1 ~~Atendidas as demais estipulações do presente edital, em cada CRPM/CRBM, as vagas serão preenchidas com os candidatos aprovados que obtiverem o melhor desempenho nas vagas reservadas aos afrodescendentes, até o limite previsto para essa categoria, sendo as demais vagas preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos na categoria de concorrência geral. Atendidas às demais estipulações do presente edital, as vagas serão preenchidas conforme classificação final no certame, de acordo com a opção de cargo, Comando Regional e categoria de concorrência.~~⁷⁵
- 14.3.2 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.⁷⁶
- 14.4 Os candidatos suplentes, em relação ao resultado final do Concurso Público, somente serão nomeados e convocados para a posse, dentro da ordem de classificação, no caso de se efetivar a abertura, dentro do prazo de validade do Concurso Público, de vagas ocupadas no presente Concurso Público, seja por desistência, seja por exclusão ou outro motivo, ou na hipótese de ocorrer ampliação de vagas especificamente para o presente Concurso Público.

⁷⁴ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

⁷⁵ Inserido pelo EDITAL nº 06 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 27/07/2020 e Retificado pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁷⁶ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 19/03/2021.

- 14.5 O candidato titular, havendo autorização governamental e de acordo com o número de vagas autorizado, será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo, conforme disposto no item 15 do presente Edital.

15 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1 Da Nomeação

- 15.1.1 Para ser nomeado, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as fases do Concurso Público e se encontrar classificado dentro do número de vagas previstas nos respectivos CRPMs e CRBMs.
- 15.1.2 A nomeação se dará por ato do Comandante-Geral da PMPR, após expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
- 15.1.3 O preenchimento das vagas e a nomeação dos aprovados poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a capacidade financeira e operacional e obedecidos os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Militar Estadual.
- 15.1.4 O chamamento dos candidatos aprovados obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo dever dos candidatos aprovados acompanhar todas as publicações de seu interesse, segundo as regras do presente Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público, em especial as relacionadas às fases, à convocação para entrega de documentos e à posse.

15.2 Da Posse

- 15.2.1 São requisitos básicos para a posse:
- a) ter sido aprovado em todas as fases do presente Concurso Público, nos termos regulados no presente Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar;
 - e) comprovar a conclusão do ensino médio, através de diploma de conclusão, devidamente registrado, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, em escola pública ou particular, reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino;
 - f) ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia da inscrição – o candidato não deverá ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia das inscrições;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, válida e sem impedimentos (CNH categoria “A” não supre esse requisito).
- 15.2.2 A posse do aprovado deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da divulgação da nomeação.

- 15.2.3 Na forma estabelecida em Edital convocatório, para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, atualizada;
 - b) documento de identidade (RG);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, válida e sem impedimentos (CNH categoria “A” não supre este requisito);
 - d) certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser extraída através do site do Tribunal Superior Eleitoral;
 - e) declaração de não estar ocupando outro cargo público, salvo a exceção constante do art. 42, § 3º, da Constituição Federal, ou declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;
 - f) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
 - g) histórico escolar;
 - h) documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
 - i) declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado;
 - j) declaração de seguro desemprego, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.998/1990;
 - k) declaração de aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - l) declaração acerca de antecedentes criminais e afins;
 - m) declaração acerca da condição de beneficiário de seguro desemprego;
 - n) declaração acerca da condição de beneficiário de assistência social proveniente de Poder Público;
 - o) declaração de veracidade de informações prestadas;
 - p) outras declarações estabelecidas pela Administração Militar Estadual e em vigência quando do ato de posse.
- 15.2.4 As declarações constantes do subitem anterior deverão ser preenchidas conforme modelo a ser disponibilizado em Edital específico de convocação para a posse.
- 15.2.5 A forma de entrega dos documentos relativos à posse será regulada em Edital específico e poderá ser antecipada, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Nessa hipótese, o não atendimento à convocação implicará a desclassificação do candidato.
- 15.2.6 Nos termos do art. 21, § 5º da Lei Estadual nº 1.943/54 e do subitem 15.2.1, letra “g”, somente será empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que, a critério da Administração Pública, o candidato poderá ser submetido a avaliação médica e/ou psicológica complementar, independentemente de ter sido aprovado no ESAFI, ECAFI e AP realizados durante o Concurso Público.
- 15.2.6.1 Para a avaliação médica e/ou psicológica prevista no subitem anterior, poderão ser requeridos exames e/ou avaliação complementares, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 15.2.7 O candidato que, submetido à avaliação médica e/ou psicológica de que trata o subitem anterior, for considerado inapto para o exercício do cargo e/ou deixar de apresentar os exames e/ou avaliação requeridos, será desclassificado do Concurso Público e terá a sua nomeação tornada sem efeito, sendo-lhe, no prazo de 2 (dois) dias úteis, oportunizado recorrer, utilizando-se para tanto do sistema de interposição de recursos, por meio de *login* e senha individual.
- 15.2.8 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o Concurso Público, nos termos do Anexo VI deste Edital, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

- 15.2.9 A não apresentação, na forma e prazo previstos, dos documentos constantes das letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do subitem 15.2.3, os quais se relacionam com os requisitos básicos para a posse previstos no subitem 15.2.1, impedirá a posse do candidato, tornando sem efeito o ato de sua nomeação.
- 15.2.10 O candidato aprovado ou nomeado poderá requerer final de fila, abdicando de sua classificação final no Concurso Público, hipótese em que figurará como último candidato entre os aprovados no respectivo CRPM ou CRBM.
- 15.2.10.1 Havendo mais de um candidato em final de fila, a ordem de classificação entre eles será determinada conforme o item 14 deste Edital.

15.3 Do Exercício

- 15.3.1 O exercício do cargo deverá ocorrer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da posse.
- 15.3.2 Somente a partir do exercício das atribuições do cargo o futuro militar estadual ficará sujeito aos direitos e deveres militares e fará jus à bolsa-auxílio prevista no item 16.
- 15.3.3 O empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no subitem 15.3.1 será exonerado de ofício.
- 15.3.4 Para organizar os atos relativos ao ingresso, os candidatos poderão ser convocados em uma mesma data para a posse e exercício do cargo, no entanto poderão fazer uso dos prazos previstos nos subitens 15.2.2 e 15.3.1, com a advertência de que o efetivo exercício do cargo fixa a data de ingresso na PMPR e a antiguidade absoluta do militar.

16 DA BOLSA-AUXÍLIO

- 16.1 O candidato nomeado, ao tomar posse, deverá apresentar, na forma estabelecida em Edital convocatório, além daqueles relacionados no subitem 15.2.3, os seguintes documentos necessários para a implantação da bolsa-auxílio prevista no subitem 2.5 do presente Edital:
- a) documento bancário, **exclusivamente do Banco do Brasil**, em que conste o nome do correntista (candidato), número da agência e o número da conta corrente;
 - b) documento de identidade (RG) do Estado do Paraná;
 - c) cópia do comprovante de inscrição no CPF (dispensado em caso de constar em outros documentos de identificação);
 - d) título de eleitor;
 - e) documentos de comprovação de inscrição junto ao PIS e/ou PASEP (caso já possua);
 - f) comprovante de endereço atualizado com CEP;
 - g) ficha cadastral contendo os dados pessoais necessários para implantação do subsídio, **inclusive o tipo sanguíneo**.
- 16.2 A ficha cadastral constante na letra “g” do subitem anterior deverá ser preenchida conforme modelo a ser disponibilizado em Edital específico.
- 16.3 A entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa-auxílio poderá ser antecipada, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Policial Militar estadual.

17 TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA NO CRPM/CRBM E LOTAÇÃO INICIAL

Soldado PM

- 17.1 **Lotação mínima no CRPM e na OPM de lotação inicial:** O candidato, se aprovado, permanecerá no CRPM escolhido pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do ingresso na PMPR. Nesse prazo, deverá permanecer os 3 (três) primeiros anos na

Organização Policial Militar (OPM) em que for classificado após o término da Escola de Formação.

- 17.1.1 Após o período mínimo de 5 (cinco) anos a que se refere o subitem anterior, o Militar Estadual poderá ser lotado em qualquer OPM do Estado do Paraná.

Soldado BM

- 17.2 **Lotação mínima no CRBM e na OBM de lotação inicial:** O candidato, se aprovado, permanecerá no CRBM escolhido pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do ingresso na PMPR. Nesse prazo, deverá permanecer os 3 (três) primeiros anos na Organização Bombeiro Militar (OBM) em que for classificado após o término da Escola de Formação.

- 17.2.1 Após o período mínimo de 5 (cinco) anos a que se refere o subitem anterior, o Militar Estadual poderá ser lotado em qualquer OBM do Estado do Paraná.

18 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM E BM

- 18.1 O Curso de Formação de Praças PM/BM não faz parte do Concurso Público.
- 18.2 Após o ingresso na PMPR, os candidatos deverão frequentar, na condição de Soldados de 2ª Classe, o Curso de Formação de Praças PM/BM, ou equivalente, nos termos definidos em normas próprias da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG).
- 18.3 A realização do Curso de Formação de Praças PM/BM ocorrerá de acordo com a capacidade operacional da Administração Policial Militar estadual.
- 18.4 O Curso de Formação de Praças PM/BM será realizado nas Escolas de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças, no Centro de Ensino e Instrução, assim como poderá ser descentralizado para qualquer OPM ou OBM no Estado, na Capital e no Interior, preferencialmente na unidade escolhida pelo candidato para a lotação inicial.
- 18.5 **O Curso de Formação de Praças Policial Militar** destina-se a propiciar ao Militar Estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, por meio dos tipos, modalidades e processos de policiamento ostensivo e velado, previstos nas legislações e atos normativos vigentes, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, não sendo possível a liberação para frequência a outros cursos ou atividades, sendo possível ainda sujeitar-se ao regime de internato durante todo ou parte do Curso.
- 18.6 **O Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar** destina-se a propiciar ao Militar Estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, e o que mais for definido em lei, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, não sendo possível a liberação para frequência a outros cursos ou atividades, sendo possível ainda sujeitar-se ao regime de internato durante todo ou parte do Curso.
- 18.7 A reprovação no Curso de Formação de Praças sujeitará o Soldado de 2ª Classe às normas regentes do tema.
- 18.8 Após concluir o curso, havendo vagas e disponibilidade financeira, o Soldado de 2ª Classe estará apto a ser promovido à graduação de Soldado de 1ª Classe.
- 18.9 O candidato que ingressar na PMPR e tiver que aguardar novo Curso de Formação de Praças, caso não haja curso em funcionamento, ou ultrapassada a carga-horária mínima de frequência em determinada disciplina, ou ainda havendo outros impedimentos previstos nas normas de ensino vigentes na PMPR, será empregado em atividade

meramente administrativa, podendo ser lotado em unidade diversa da lotação inicial em setores administrativos da PMPR.

19 DESCLASSIFICAÇÃO

19.1 Além das condições previstas em cada fase e etapa do Concurso Público, será desclassificado o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste, exame, fase ou etapa;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, testes ou exames, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente das orientações deste Edital, dos Editais complementares, ou de qualquer membro da banca;
- c) em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- d) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste, exame, etapa, fase ou não atender à chamada para a realização de qualquer um dos testes;
- e) desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras ou candidato concorrente;
- f) portar-se de maneira inconveniente, deseducada e/ou agressiva durante qualquer prova, teste, exame, etapa ou fase do Concurso Público;
- g) deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou, ainda, fora dos prazos estipulados, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;
- h) deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao Concurso Público;
- i) fazer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- j) afastar-se dos locais de prova, testes e exames sem o acompanhamento de um fiscal;
- k) descumprir as orientações dos fiscais e aplicadores de provas;
- l) realizar, total ou parcialmente, qualquer um dos testes, etapas ou fases em desacordo com o previsto no presente Edital;
- m) não observar, não cumprir ou se recusar a submeter-se – desde o ingresso no local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR, constante no Anexo X deste edital.⁷⁷

19.2 O candidato, se nomeado e desclassificado nos termos do subitem anterior, terá a sua nomeação tornada sem efeito ~~e se já em no exercício do cargo efetivo, será submetido a processo administrativo a fim de verificar~~ e, se já em exercício do cargo efetivo, será submetido a processo administrativo a fim de serem verificadas as condições de sua permanência nas fileiras da PMPR.⁷⁸

19.3 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer fase se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As convocações para a realização de fases, bem como qualquer outro ato decorrente do Concurso Público, somente serão tornadas públicas pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), não sendo realizadas convocações por meio de carta ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

⁷⁷ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

⁷⁸ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

- 20.2 É dever do candidato manter atualizados os seus dados pessoais (endereço, telefone, e-mail) no prazo de validade do Concurso Público, no Portal do Candidato.
- 20.3 Não haverá segunda chamada para qualquer fase do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados em Editais de convocação.
- 20.4 A data de realização de qualquer uma das fases ou etapas que compõem o Concurso Público poderá ser alterada ou as provas serem reaplicadas em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação, como, por exemplo, decorrentes de medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do *Covid-19* (coronavírus). Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 20.5 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá se dirigir à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia da prova.
- 20.6 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 20.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 20.8 Toda ocorrência ou reclamação relacionada à execução das fases deve ser realizada pelo candidato no dia de sua aplicação perante o coordenador local.
- 20.9 Esgotada a fase, não serão aceitos requerimentos a fim de contestar a desclassificação ou solicitando cópia de qualquer documento referente ao Concurso Público.
- 20.10 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 20.11 O Estado do Paraná, a Polícia Militar e o NC/UFPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente na execução das fases decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato que possa resultar em incapacidade parcial ou total.
- 20.12 Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pelo Presidente do Concurso Público e/ou pelo NC/UFPR, para apreciação e deliberação.

20.13 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Das Regiões Militares;
- b) Anexo II – Do Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Do Teste de Suficiência Física (TSF);
- d) Anexo IV – Do Teste de Habilidade Específica (THE);
- e) Anexo V – Modelo de atestado médico;
- f) Anexo VI – Do Exame de Sanidade Física (ESAFI);
- g) Anexo VII – Modelo de Atestado Oftalmológico (ESAFI);
- h) Anexo VIII – Da Avaliação Psicológica (AP); e
- i) Anexo IX – Da Investigação Social (IS);
- j) Anexo X – Da cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR.⁷⁹

Curitiba, 19 de março de 2020.

(Assinado no Original)

Coronel QOPM Rui Noé Barroso Torres
Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná

⁷⁹ Inserido pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 18/03/2021.

ANEXO “I”
Dos CRPMs e CRBMs

- 1 Os CRPMs/CRBMs que devem ser escolhidos para a disputa das vagas, exclusivamente no momento da inscrição, são os seguintes:

1.1 POLICIAL MILITAR	
a)	1° CRPM e 6° CRPM: 9º BPM (Paranaguá); 12º BPM (Curitiba); 13º BPM (Curitiba); 17º BPM (São José dos Pinhais); 20º BPM (Curitiba); 22º BPM (Colombo); 23º BPM (Curitiba); BPTran (Curitiba); RPMon (Curitiba); BPGd (Piraquara).
b)	2° CRPM: 2º BPM (Jacarezinho); 5º BPM (Londrina); 10º BPM (Apucarana); 15º BPM (Rolândia); 18º BPM (Cornélio Procópio); 4ª CIPM (Londrina); 6ª CIPM (Ivaiporã); 7ª CIPM (Arapongas).
c)	3° CRPM: 4º BPM (Maringá); 7º BPM (Cruzeiro do Oeste); 8º BPM (Paranavaí); 11º BPM (Campo Mourão); 25º BPM (Umuarama); 3ª CIPM (Loanda); 5ª CIPM (Umuarama) (Cianorte) ⁸⁰ ; 9ª CIPM (Colorado).
d)	4° CRPM: 1º BPM (Ponta Grossa); 16º BPM (Guarapuava); 26º BPM (Telêmaco Borba); 27º BPM (União da Vitória); 28º BPM (Lapa); 8ª CIPM (Irati).
e)	5° CRPM: 3º BPM (Pato Branco); 6º BPM (Cascavel); 14º BPM (Foz do Iguaçu); 19º BPM (Toledo); 21º BPM (Francisco Beltrão); BPFron (Marechal Cândido Rondon).

1.2 BOMBEIRO MILITAR	
a)	1° CRBM: 1º GB (Curitiba); 2º GB (Ponta Grossa); 6º GB (São José dos Pinhais); 7º GB (Curitiba); 8º GB (Paranaguá).
b)	2° CRBM: 3º GB (Londrina); 5º GB (Maringá); 11º GB (Apucarana); 1º SGBI (Ivaiporã); 7º SGBI (Santo Antônio da Platina); 8º SGBI (Cianorte); 9º SGBI (Paranavaí).
c)	3° CRBM: 4º GB (Cascavel); 9º GB (Foz do Iguaçu); 10º GB (Francisco Beltrão); 12º GB (Guarapuava); 2º SGBI (Pato Branco); 6º SGBI (Umuarama).

- 2 O candidato, se aprovado, permanecerá no CRPM/CRBM escolhido pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do ingresso na PMPR. Neste prazo, deverá permanecer os 3 (três) primeiros anos na Organização Policial Militar/ Bombeiro Militar (OPM/OBM) em que for classificado após o término da Escola de Formação.
- 3 Após o período mínimo de 5 (cinco) anos a que se refere o subitem anterior, o Militar Estadual poderá ser lotado em qualquer OPM/OBM do Estado do Paraná.
- 4 As unidades disponíveis para preenchimento das vagas em cada CRPM/CRBM serão divulgadas ao final do Concurso Público, sendo definida pela Administração Militar Estadual, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, respeitando o direito de escolha conforme a ordem de classificação e categoria de concorrência no Concurso Público (Ampla Concorrência e Afrodescendente).
- 5 O 1º CRPM e o 6º CRPM serão considerados uma única regional para fins deste Concurso Público.

⁸⁰ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

ANEXO “II”

Do Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade da candidata e do candidato, quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos, infográficos etc.;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

1. Resolução de problemas numéricos, porcentagem, conjuntos e contagem.
2. ~~Sistemas, equações e regra de três simples~~-Equações e Sistemas do 1º e 2º graus e regra de três simples.⁸¹
3. Área, volume e capacidade.
4. Cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.
5. Relações métricas no triângulo retângulo.⁸²

⁸¹ Retificado pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

⁸² Inserido pelo EDITAL nº 02 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 01/04/2020.

INFORMÁTICA

1. Noções de Informática: conceitos básicos de operação com arquivos nos sistemas operacionais Windows 10 e Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).
2. Noções consistentes de uso de Internet para a informação (Mozilla Firefox e Google Chrome) e correio eletrônico nos sistemas operacionais Windows 10 e Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).
3. Noções de trabalho com computadores em rede interna, nos sistemas operacionais Windows 10 e Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).
4. Noções de escrita e editoração de texto utilizando LibreOffice-Writer (versão 5.0.6 ou superior).
5. Noções de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas utilizando o LibreOffice-Calc (versão 5.0.6 ou superior).
6. Noções, como usuário, do funcionamento de computadores e de periféricos (impressoras e digitalizadoras).
7. Noções, como usuário, dos sistemas operacionais Windows 10 e Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).

HISTÓRIA

1. Brasil Colônia.

- 1.1. Sistema colonial: sociedade do açúcar e da mineração.
- 1.2. Paraná: movimentos de ocupação do território.
- 1.3. A Família Real no Brasil (1808-1822).

2. Brasil Império.

- 2.1. Paraná: a dinâmica do tropeirismo.
- 2.2. Café: escravidão e trabalho livre.
- 2.3. A emancipação política do Paraná.
- 2.4. O ciclo da erva-mate.
- 2.5. A queda da monarquia.

3. Brasil República.

- 3.1. Implantação do regime republicano e conflitos sociais.
- 3.2. A Guerra do Contestado.
- 3.3. Política oligárquica e coronelismo.
- 3.4. A era Vargas: Estado, Trabalho e Cultura.
- 3.5. O Golpe Civil-Militar de 1964.
- 3.6. Movimentos de resistência à ditadura.
- 3.7. A abertura política.
- 3.8. A Nova República e as características do Estado Democrático de Direito estabelecidas pela Constituição de 1988.
 - 3.8.1. Cidadania e movimentos sociais.
 - 3.8.2. A questão da desigualdade e da inclusão social.
 - 3.8.3. A Democracia e o papel das instituições de segurança pública.

1. População e estruturação socioespacial em múltiplas escalas (Paraná, Brasil, Mundo).

- 1.1. Teorias e conceitos básicos em demografia e políticas demográficas.
- 1.2. Estrutura demográfica, distribuição da população e novos arranjos familiares. Movimentos, redes de migração e impactos econômicos, culturais e sociais dos deslocamentos populacionais. População, meio ambiente e riscos ambientais.
- 1.3. Transformação das relações de trabalho e economia informal.
- 1.4. Diversidade étnica e cultural da população.
- 1.5. Geografias das diferenças: questões de gênero, sexualidade e étnico-raciais.
- 1.6. Espacialidades e identidades territoriais.

2. Estrutura produtiva, economia e regionalização do espaço em múltiplas escalas (Paraná, Brasil, Mundo).

- 2.1. O espaço geográfico na formação econômica capitalista.
- 2.2. Exploração e uso de recursos naturais.
- 2.3. Estrutura e dinâmica agrárias.
- 2.4. Industrialização, complexos industriais, concentração e desconcentração das atividades industriais.
- 2.5. Espacialidade do setor terciário: comércio, sistema financeiro.
- 2.6. Redes de transporte, energia e telecomunicações.
- 2.7. Processos de urbanização, produção, planejamento e estruturação do espaço urbano e metropolitano.
- 2.8. As relações rurais-urbanas, novas ruralidades e problemáticas socioambientais no campo e na cidade.
- 2.9. Evolução da estrutura fundiária, estrangeirização de terras, reforma agrária e movimentos sociais no campo.
- 2.10. Agronegócio: dinâmica produtiva, econômica e regional.
- 2.11. Povos e comunidades tradicionais e conflitos por terra e território no Brasil.
- 2.12. Produção e comercialização de alimentos, segurança, soberania alimentar e agroecologia.

3. Formação, estrutura e organização política do Brasil e do mundo contemporâneo.

- 3.1. Produção histórica e contemporânea do território no Brasil.
- 3.2. Federalismo, federação e divisão territorial no Brasil.
- 3.3. Formação e problemática contemporânea das fronteiras.
- 3.4. Conflitos geopolíticos emergentes: ambientais, sociais, religiosos e econômicos.
- 3.5. Ordem mundial e territórios supranacionais: blocos e fluxos econômicos e políticos, alianças militares e movimentos sociais internacionais.
- 3.6. Regionalização e a organização do novo sistema mundial.
- 3.7. Globalização: características, impactos negativos e positivos.

4. A representação do espaço terrestre.

- 4.1. A evolução das representações cartográficas e a introdução das novas tecnologias para o mapeamento, através do sensoriamento remoto (fotografias aéreas e imagens de satélite) e dos Sistemas de Posicionamento Terrestre (GPS).
- 4.2. As formas básicas de representação do espaço terrestre e das distribuições dos fenômenos geográficos (mapas, cartas, plantas e cartogramas).
- 4.3. Escalas, reconhecimento e cálculo.
- 4.4. Sistema de coordenadas geográficas e a orientação no espaço terrestre.
- 4.5. Projeções cartográficas.
- 4.6. Identificação dos principais elementos de uma representação cartográfica, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas, mapas e cartogramas.

LEGISLAÇÃO

1. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações.

1.1. Parte geral:

- **Título I** – Das Disposições Preliminares.
- **Título II** – Dos Direitos Fundamentais: Capítulos I (Do Direito à Vida e à Saúde), II (Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade), III (Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária), IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) e V (Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho).
- **Título III** – Da Prevenção: Capítulo II, Seção I (Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos), Seção II (Dos Produtos e Serviços) e Seção III (Da Autorização para Viajar).

1.2. Parte Especial:

- **Título III** – Da Prática de Ato Infracional: Capítulos I (Disposições Gerais), II (Dos Direitos Individuais) e III (Das garantias processuais) e IV (Das Medidas Socioeducativas).
- **Título IV** – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável.
- **Título V** – Do Conselho Tutelar: Capítulos I (Disposições Gerais) e II (Das Atribuições do Conselho).

ANEXO “III”

Do Teste de Suficiência Física (TSF) – ECAFI

1 As provas do TSF para ingresso nos cargos de Soldado PM e de Soldado BM serão assim divididas:

1.1 **Masculino:** 03 (três) testes, sendo: *Shuttle Run*, tração em barra fixa e corrida de 2.400 metros.

1.2 **Feminino:** 03 (três) testes, sendo: *Shuttle Run*, isometria em barra fixa e corrida de 2.400 metros.

2 Descrição dos Testes de Suficiência Física:

2.1 *Shuttle Run*

- a) Objetivo: avaliação da agilidade neuromotora e de velocidade.
- b) Material: 2 (dois) tacos de madeira (cada um medindo 5cm x 5cm x 10cm), 1 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) Procedimento: O candidato se coloca atrás da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato corre até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando este taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa, com pelo menos um dos pés, a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que transpor pelo menos um dos pés das linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas, sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias.
- d) Número de tentativas: 2 (duas), sendo a segunda opcional. Será considerado válido o melhor tempo.
- e) Disposição da pista: a pista do teste deve ter 9,14 metros medidos nas extremidades externas das linhas que limitam o espaço demarcado e os tacos devem estar depositados a 10 (dez) centímetros, posicionados, longitudinalmente, além da linha oposta à da largada, separados lateralmente por uma distância de 30 (trinta) centímetros.
- f) Tempo de execução: conforme tabela.

2.2 Tração na barra fixa (masculino)

- a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
- b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão consideradas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em um ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio.
- c) Não será computada a primeira tração caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra, assim como não é permitido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto.
- d) O avaliado, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo, ou se utilizar de apoio para tal.

- e) É permitido ao candidato se utilizar de luvas, ou de pó de magnésio, ou produto similar, exclusivamente para melhorar a aderência das mãos à barra fixa.
- f) Número de tentativas: 01 (uma).
- g) Número de repetições: conforme tabela.

2.3 Isometria na barra fixa (feminino)

- a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
- b) Procedimento: a posição inicial do exercício consiste na pegada na barra na posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra. A marcação do tempo se dará com o acionamento do cronômetro no momento em que o queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitante com os pés suspensos, sendo considerado o tempo enquanto a candidata permanecer desta forma. Quando a candidata abaixar o queixo do nível superior da barra ou se utilizar de qualquer apoio, o cronômetro será travado e o tempo anotado.
- c) Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.
- d) A avaliada, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou se utilizar de apoio para tal.
- e) É permitido à candidata utilizar-se de luvas, ou de pó de magnésio, ou produto similar, exclusivamente para melhorar a aderência das mãos à barra fixa.
- f) Número de tentativas: 01 (uma)
- g) Tempo de execução: conforme tabela.

2.4 Corrida de 2.400 m

- a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato para o ingresso na PMPR.
- b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) correndo ou andando, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final desse teste, será considerado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
- c) Durante a execução do teste, os fiscais da prova acompanharão o correto cumprimento do exercício, a distância percorrida pelo candidato e o tempo de sua realização. A responsabilidade de contar as voltas executadas na pista de teste é única e exclusiva do candidato.
- d) Número de tentativas: 01 (uma).
- e) Tempo de execução: conforme tabela.

3 Tabela do Teste de Suficiência Física

SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundo)				
FEMININO			MASCULINO	
Tempo	Pontos		Tempo	Pontos
Até 11,5	5		Até 11,0	5
De 11,6 até 12,0	4		De 11,1 até 11,5	4
De 12,1 até 12,5	3		De 11,6 até 12,0	3
De 12,6 até 13,0	2		De 12,1 até 12,5	2
De 13,1 até 13,5	1		De 12,6 até 13,0	1
13,6 ou mais	0		13,1 ou mais	0
ISOMETRIA NA BARRA FIXA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO (medido em segundos e décimos de segundos)			TRAÇÃO NA BARRA FIXA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO (medido em repetições)	
FEMININO			MASCULINO	
Tempo	Pontos		Nº de repetições	Pontos
Acima de 37,6	5		12 ou mais	5
De 30,1 até 37,5	4		De 09 até 11	4
De 22,6 até 30,0	3		De 06 até 08	3
De 15,1 até 22,5	2		De 03 até 05	2
De 07,6 até 15,0	1		2	1
Até 07,5	0		1	0
CORRIDA DE 2.400 METROS (medido em minutos e segundos)				
FEMININO			MASCULINO	
Tempo	Pontos		Tempo	Pontos
Até 13m00s	5		Até 11m00s	5
De 13m01s até 13m30s	4		De 11m01s até 11m30s	4
De 13m31s até 14m00s	3		De 11m31s até 12m00s	3
De 14m01s até 14m30s	2		De 12m01s até 12m30s	2
De 14m31s até 15m00s	1		De 12m31s até 13m00s	1
De 15m01s ou mais	0		De 13m01s ou mais	0

IMPORTANTE

Para ser considerado **APTO**, o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total máximo de (15) quinze pontos.

Será considerado **INAPTO** o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

ANEXO “IV”

Do Teste de Habilidade Específica (THE) – ECAFI

- 1 As provas do THE serão aplicadas para ingresso no cargo de Soldado BM, sendo:
 - 1.1 Mergulho;
 - 1.2 Deslocamento em meio líquido;
 - 1.3 Transposição em trave suspensa;
 - 1.4 Simulação de resgate.
- 2 Número de tentativas para cada um dos testes: 01 (uma).
- 3 Será considerado INAPTO o candidato que não realizar qualquer uma das provas dentro do tempo previsto.
- 4 Descrição do Teste de Habilidade Específica:

4.1 Mergulho

- a) Mergulhar em apneia e resgatar 03 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 03 (três) e 04 (quatro) metros, numa área delimitada de busca de 1 m² (um metro quadrado), no fundo da piscina.
- b) O início da prova se dará com o candidato, trajando obrigatoriamente sunga/maiô e touca, dentro da piscina flutuando na posição vertical logo acima do local de mergulho. Ao comando do avaliador e do acionamento concomitante do cronômetro, deverá realizar o mergulho e resgatar as 03 (três) bolas, simultaneamente. O candidato não poderá apoiar ou impulsionar com os pés nas bordas ou raia, nem se utilizar de meios como óculos, máscaras, palmar, nadadeiras e similares. O candidato poderá, dentro do tempo total previsto para sua execução e sem o cronômetro ser parado, realizar mais de um mergulho, devendo, no entanto, em qualquer uma das tentativas, apanhar as 03 (três) bolas simultaneamente e trazê-las à superfície da água.
- c) A finalização da prova se dará com o retorno do candidato à superfície da água com as 03 (três) bolas de sinuca ao mesmo tempo, quando então será parado o cronômetro.
- d) Tempo para execução: até 01'00" (um minuto).

4.2 Deslocamento em meio líquido

- a) Deslocar-se por 100 m (cem metros) em meio líquido, utilizando qualquer estilo, mantendo-se no nível da superfície da água, em piscina com dimensões de 25 m (vinte e cinco metros) ou 50 m (cinquenta metros) de comprimento e raia divididas por boias.
- b) O início da prova se dará com o candidato, trajando obrigatoriamente sunga/maiô, óculos e touca, postado dentro da água, tocando com as mãos a borda de partida. Ao comando do avaliador e concomitante acionamento do cronômetro, inicia a prova, deslocando-se até a borda oposta, realizando qualquer estilo de virada, devendo obrigatoriamente tocar com qualquer parte do corpo na borda de virada, não podendo se agarrar nos separadores de raia flutuantes nem apoiar os pés no fundo da piscina ou se utilizar de meios como palmar, nadadeiras e similares.
- c) A finalização da prova ocorrerá após o candidato se deslocar por 100 m (cem metros) e tocar a borda de chegada da piscina com qualquer parte do corpo, quando então o cronômetro será parado.
- d) Tempo para execução: até 02'10" (dois minutos e dez segundos).

4.3 Transposição em trave suspensa

- a) Transpor um vão de 6 m (seis metros) de comprimento, andando sobre uma trave de 15 cm (quinze centímetros) de largura, a 6 m (seis metros) de altura.
- b) O início da prova se dará com o candidato postado em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida, devidamente *clipado* no cabo de segurança. Ao comando do avaliador e concomitante acionamento do cronômetro, inicia a prova andando sobre a trave, não podendo se apoiar no cabo de segurança.
- c) A finalização da prova ocorrerá após o candidato percorrer os 6 m (seis metros), ultrapassando com os dois pés a linha de chegada, quando então o cronômetro será parado.
- d) Tempo para execução: até 01'00" (um minuto).

4.4 Simulação de resgate

- a) Percorrer 25 m (vinte e cinco metros) e retornar conduzindo um boneco pesando até 71 kg (setenta e um quilogramas) por 25 m (vinte e cinco metros).
- b) O início da prova se dará com o candidato atrás da linha de partida e, ao comando do avaliador e concomitante acionamento do cronômetro, deverá percorrer os 25 m (vinte e cinco metros), apanhar o boneco que estará posicionado perpendicularmente e com a cabeça tangenciando a linha e conduzi-lo à linha de partida. O candidato poderá apanhar o boneco pela(s) alça(s) existente(s) nas costas (ou entre os ombros) ou agarrá-lo com os braços em volta do peito.
- c) A finalização da prova se dará quando o candidato ultrapassar completamente a linha de partida com o boneco, quando então o cronômetro será parado. A linha de partida e o boneco deverão estar distantes 25 m (vinte e cinco metros), em linha reta e em terreno plano.
- d) Tempo para execução: até 00'35" (trinta e cinco segundos).

ANEXO “V”

Do Modelo de Atestado Médico para o ECAFI

ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SOLDADO PMPR – 2020

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)

_____ ,

RG _____, CPF _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO(A) a realizar atividades físicas no Concurso Público da Polícia Militar do Paraná, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020.

ATESTO, por fim, que a candidata não está em processo gestacional. (somente para sexo FEMININO).

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura/Carimbo: Nome e CRM do Médico
(legível)

Observações Importantes:

- 1 – É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar ao médico, antes da expedição do atestado, os testes físicos a que será submetido(a), os quais serão discriminados nos Anexos III e IV do Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, regulador do Concurso Público. Em caso de dúvida, este pode ser consultado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2 – Atentar para o prazo de validade do atestado médico: deverá ser expedido e datado até 10 (dez) dias antes da data do primeiro teste.
- 3 – O presente Anexo se trata de mero modelo, podendo ser utilizado outros termos no atestado, desde que fique clara e expressa a “aptidão para a prática de atividade física” e o “estado gestacional”, no caso das candidatas.

ANEXO “VI”

Do Exame de Sanidade Física – ESAFI

- 1 O candidato, em dia e local designados por Edital, deverá apresentar os seguintes exames:
 - 1.1 Tipo e antígeno sanguíneo;
 - 1.2 Hemograma com a contagem de plaquetas;
 - 1.3 Glicemia de jejum;
 - 1.4 Creatinina sérica;
 - 1.5 Gama-glutamil Transferase (Gama-GT);
 - 1.6 FTA-ABS (IgG e IgM);
 - 1.7 Radiografia da coluna vertebral total para escoliose, com laudo médico;
 - 1.8 Radiografia da coluna lombo-sacra em ântero-posterior, perfil e oblíquas, com laudo médico;
 - 1.9 Radiografia de tórax em incidência pósterio-anterior, com laudo médico;
 - 1.10 Eletroencefalograma (EEG), com laudo médico assinado por neurologista;
 - 1.11 Eletrocardiograma (ECG) de repouso, com laudo médico assinado por cardiologista;
 - 1.12 Exame parcial de urina com sedimento corado;
 - 1.13 Atestado assinado por médico oftalmologista (observadas as condições contidas nos subitens 2.2 e 2.3 deste Anexo e modelo constante no Anexo VII deste Edital), constando o resultado dos seguintes exames:
 - a) Acuidade visual binocular e em cada olho, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de *Snellen*;
 - b) Biomicroscopia;
 - c) Fundoscopia;
 - d) Teste de estereopsia / visão de profundidade;
 - e) Tonometria (binocular);
 - f) Motilidade ocular (binocular);
 - g) Existência ou não de discromatopsia, bem como o seu grau, através de teste de visão cromática (Ishihara);
 - h) Realização ou não de cirurgia refrativa e a respectiva data da cirurgia, no caso de ter sido realizada;
 - i) Topografia de córnea e paquimetria, apenas para os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa.
 - 1.14 Exame de audiometria, com laudo assinado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, observadas as condições contidas no subitem 2.5 deste Anexo;
 - 1.15 Radiografia panorâmica odontológica;
 - 1.16 Sorologia para Hepatite B – HbsAg, Anti-HBs e Anti-HBc (IgG e IgM ou Total – IgG + IgM));
 - 1.17 Sorologia para Hepatite C – Anti-HCV;
 - 1.18 Exame toxicológico, por meio de coleta de amostra de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias. É necessária a coleta de material suficiente para produção de prova e contraprova. O resultado do exame deverá apresentar negatividade para:
 - a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
 - b) opiáceos (morfina, codeína e di-hidrocodeína);
 - c) canabinoides (maconha, *skank*, haxixe e metabólicos do delta-9 THC);
 - d) cocaína (derivados e metabólitos);
 - e) fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
 - 1.19 TGO (transaminase glutâmico-oxalacética);
 - 1.20 TAP (tempo de atividade da protrombina);
 - 1.21 Ureia;

- 1.22 TSH (hormônio estimulante da tireoide);
 - 1.23 TGP (transaminase glutâmico-pirúvica);
 - 1.24 Perfil lipídico (ou lipidograma);
 - 1.25 Ecografia de abdome total.
- 2 Constituem condições incapacitantes para ingresso na Polícia Militar do Paraná, as constantes nos subitens abaixo:
- 2.1 Cabeça e pescoço: Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fístulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função de Militar Estadual;
 - 2.2 Olhos: Infecções e processo inflamatórios crônicos, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações tumorais, excetuando-se cisto benigno palpebral; opacificações de córnea; degenerações; sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo-se os desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares. Também serão excluídos os candidatos que apresentarem fatores irreversíveis, como cicatrizes coriorretinianas, ambliopia, ceracotone, alterações retinianas ou maculares;
 - 2.3 Visão: Deverá ser examinado por médico especialista em oftalmologia, sendo considerado apto o candidato com uma acuidade visual mínima, sem correção, de 20/25 no melhor olho e até 20/40 no outro olho, caracterizando uma acuidade visual de 20/25 binocular, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen. Valores diferentes destes serão considerados como sendo incapacitantes, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de Policial Militar ou de Bombeiro Militar. Obrigatoriamente, deverá constar a existência ou não de discromatopsia, bem como o seu grau, sendo que será aceito apenas o grau leve, definido de acordo com as instruções do teste de visão cromática (Ishihara). Não será admitida a realização de cirurgia refrativa nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o exame de sanidade física do concurso (ESAFI), sendo, nesta hipótese, o candidato considerado INAPTO;
 - 2.4 Ouvido e orelhas: Agenesia ou deformidades do pavilhão auricular, inclusive as decorrentes do uso de alargadores de orelha ou acessório semelhante; anormalidades do conduto auditivo e do tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores;
 - 2.5 Audição: Será considerado INAPTO o candidato que apresentar perdas auditivas, em qualquer ouvido, superiores a 20 (vinte) decibéis, nas frequências de 500 Hz e 1000 Hz; 30 (trinta) decibéis, na frequência de 2000 Hz; e 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 3000 Hz a 8000 Hz, por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo de Policial Militar ou de Bombeiro Militar;
 - 2.6 Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório, cicatrizes que deixem sequelas estéticas de cirurgias;

- 2.7 Dentes: Na avaliação odontológica, poderão ser consideradas como condições incapacitantes, por serem motivadoras de frequentes ausências no curso de formação e no exercício do cargo de Policial Militar ou de Bombeiro Militar, as seguintes condições:
- a) Presença de raízes inaproveitáveis proteticamente;
 - b) Presença de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
 - c) Presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático ou defeitos estéticos importantes que não sejam passíveis de correção;
 - d) Presença de dentes cariados ou com lesões periapicais;
 - e) Ausência dos dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais (inclusive prótese total), desde que apresentem adaptabilidade estética e funcional adequadas;
 - f) Presença de lesões periodontais graves;
 - g) A ausência de raízes híbridas que foram aproveitadas proteticamente não será fator impeditivo, sendo os dentes considerados naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética.
- 2.8 Pulmões e paredes torácicas: Deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
- 2.9 Sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; arritmias complexas e anormalidades do feixe de condução detectadas no eletrocardiograma que possam expor o candidato a risco de agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do Militar Estadual, com a realização de intensos esforços físicos; doenças valvares; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas; e hipotensão arterial sintomática. A pressão arterial medida em repouso, em decúbito dorsal ou sentado, superior a 160 mmHg (sistólica) e superior a 100 mmHg (diastólica), além de pulso arterial medido em repouso maior que 120 batimentos por minuto. Também a existência de varizes de membros inferiores, sejam unilaterais ou bilaterais;
- 2.10 Abdome e trato digestivo: Anormalidades da parede abdominal como hérnias ou fístulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal; micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos;
- 2.11 Aparelho geniturinário: Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante;
- 2.12 Aparelho ósteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatório, infeccioso, neoplásico e traumático; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, buscar-se-á parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

- 2.12.1 São considerados limites mínimos de mobilidade de membros superiores:
- Ombro: elevação para diante a 90° e abdução a 90°;
 - Cotovelo: flexão a 100° e extensão a 15°;
 - Punho: alcance total a 15°;
 - Mão: supinação e pronação a 90°;
 - Dedos: formação de pinça digital.
- 2.12.2 São considerados limites mínimos de mobilidade de membros inferiores:
- Coxo-femural: flexão a 90° e extensão a 10°;
 - Joelho: extensão total e flexão a 90°;
 - Tornozelo: dorsiflexão a 10° e flexão plantar a 10°.
- 2.12.3 Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna:
- escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;
 - cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
 - ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°.
- 2.13 Doenças metabólicas e endócrinas: Diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- 2.14 Sangue e órgãos hematopoiéticos: Distúrbios de coagulação, alterações significativas do sangue e dos órgãos hematopoiéticos, devendo ser valorizada a história mórbida nas doenças hemorrágicas e dos distúrbios de coagulação. As alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;
- 2.15 Doenças neurológicas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Além do eletroencefalograma (EEG) anormal, será considerada a história mórbida pregressa para detectar síndromes convulsivas, consideradas incapacitantes. É considerado anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características:
- Lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa);
 - Atividade rápida de grande amplitude;
 - Atividade de projeção focal de qualquer natureza;
 - Assimetrias inter-hemisféricas;
 - Potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo "sharp");
 - Atividade paroxística de qualquer natureza;
 - Potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).
- 2.16 Doenças psiquiátricas: distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade.
- 2.17 Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização e com repercussão funcional ou com potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

- 2.18 Alterações ginecológicas: Neoplasias (neoplasias malignas: uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); cistos ovarianos não funcionais; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites crônicas e tumorações da mama; outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou comorbidade elevada;
- 2.19 Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que, por sua natureza ou localização, possam incidir em limitação de movimentos, e que, em face ao uso de equipamento militar e do exercício das atividades de Militar Estadual, possam vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se; nevus vasculares e externos antiestéticos;
- 2.20 Tatuagem ofensiva: Será considerado INAPTO o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pundonor e o decoro exigido aos militares, consoante ao previsto no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais (Decreto Estadual nº 5.075/98), tais como:
- a) ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas;
 - b) associação à violência e à criminalidade;
 - c) ideias que expressem motivos obscenos ou atos libidinosos;
 - d) ideias ou atos ofensivos às corporações policiais.
- 2.21 ~~Tatuagem contrária à estética: Será considerado INAPTO o candidato portador de tatuagem em áreas visíveis que não esteja protegida pelo uniforme de treinamento físico (composto por camiseta meia manga, calção, meias curtas e calçado esportivo) e seja contrária à estética militar;~~ Tatuagem que represente risco à segurança: Será considerado INAPTO o candidato portador de tatuagem em áreas visíveis, localizada isolada ou concomitantemente na face, pescoço ou no(s) membro(s) superior(es), e que, por suas características e tamanho, possibilite a identificação do militar estadual no exercício da atividade profissional e, conseqüentemente, o exponha, bem como a equipe militar e as suas famílias, a riscos extraordinários e indesejáveis em virtude do exercício da função.⁸³

⁸³ Inserido pelo EDITAL nº 06 – SOLDADO PMPR – 2020, publicado em 08/06/2020.

ANEXO “VII”

Do Modelo de Atestado Oftalmológico para o ESAFI

Candidato(a) _____ RG _____.

- Refração: OD _____ OE _____

- Acuidade visual sem correção (utilizando-se da tabela optométrica de Snellen):

OD: _____ / _____ OE: _____ / _____ Binocular: _____ / _____

- Biomicroscopia:

OD: () Normal () Alterado _____.

OE: () Normal () Alterado _____.

- Fundoscopia:

OD: () Normal () Alterado _____.

OE: () Normal () Alterado _____.

- Teste de estereopsia / visão de profundidade: () Normal () Alterado _____.

- Tonometria: OD _____ mmHg OE _____ mmHg

- Motilidade Ocular:

OD: () Normal () Alterado _____.

OE: () Normal () Alterado _____.

Binocular: () Normal () Alterado _____.

- Discromatopsia (através do teste de visão cromática – Ishihara):

() Ausente () Leve () Moderada () Grave

- Realizou cirurgia refrativa: () Não () Sim - data da cirurgia ____/____/____.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura/Carimbo, Nome e CRM do Médico (legível)

Observações Importantes:

- 1 – É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar ao médico, antes da expedição do atestado, os quesitos que devem ser avaliados, conforme descrito no Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020 (regulador do Concurso Público), que em caso de dúvida pode ser consultado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 2 – Atentar para o prazo de validade do atestado médico: deverá ser igual ou inferior a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
- 3 – Para candidatos já submetidos à cirurgia refrativa, deverá também acompanhar o atestado a topografia de córnea e paquimetria.
- 4 – O presente Anexo se trata de mero modelo, podendo ser utilizados outros termos no atestado, desde que contemple todos os quesitos descritos no Edital regulador do Concurso Público.

ANEXO “VIII”

Da Avaliação Psicológica (AP)

1 Perfil Profissiográfico para o Cargo de Soldado PM

1.1 Aspectos cognitivos

1.1.1 Capacidades atencionais:

- a) Atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Atenção sustentada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Atenção dividida adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

1.1.2 Inteligência-geral:

- a) Inteligência não verbal geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

1.1.3 Habilidades específicas:

- a) Raciocínio espacial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Raciocínio abstrato adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Raciocínio numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- d) Raciocínio matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Memória visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Fluência vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- g) Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

1.2 Traços de personalidade

- a) Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- d) Necessidade afetiva: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

1.3 Características restritivas ou impeditivas

- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

2 Perfil Profissiográfico para o Cargo de Soldado BM

2.1 Aspectos cognitivos

2.1.1 Capacidades atencionais:

- a) Atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Atenção sustentada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Atenção seletiva adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- d) Atenção alternada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

2.1.2 Inteligência-geral:

- a) Inteligência não verbal geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

2.1.3 Habilidades específicas:

- a) Raciocínio espacial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Raciocínio abstrato adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Raciocínio mecânico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- d) Raciocínio numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Raciocínio matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Memória visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- g) Fluência vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- h) Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

2.2 Traços de personalidade

- a) Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- d) Necessidade afetiva: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

2.3 Características restritivas ou impeditivas

- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

ANEXO “IX”

Da Investigação Social (IS)

- 1 A Investigação Social se compõe das seguintes etapas:
 - 1.1 Entrega do Formulário de Dados Biográficos (FDB), certidões e documentos;
 - 1.2 Análise do FDB, certidões e documentos;
 - 1.3 Investigação de sistema, que consiste na coleta de informações e dados pessoais referentes ao candidato, a fim de detectar condutas incompatíveis com a profissão, em processos criminais e antecedentes criminais ou policiais desabonadores, bem como outras situações incompatíveis com a carreira militar, podendo, neste ou em outro momento, ser realizada entrevista com o candidato;
 - 1.4 Investigação de campo, que consiste na busca por informações *in loco* a respeito do candidato, na ambiência doméstica e social do candidato, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais em que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que, de alguma forma, tenha convivido; podendo tal investigação se estender até o período de curso de formação. Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de curso, uma vez detectados fatos desabonadores anteriores à inclusão do candidato, a banca designada poderá rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.
- 2 A investigação de campo é efetuada mediante a realização de diligências e se destina a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato não contrariam:
 - 2.1 Os requisitos estabelecidos em Edital para ingresso na PMPR;
 - 2.2 As obrigações e deveres inerentes ao futuro Militar Estadual, de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 1.943/54 – Código da Polícia Militar do Paraná;
 - 2.3 Os valores e deveres militares previstos no Decreto Estadual nº 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais).
- 3 As diligências de Ambiência Social objetivam verificar:
 - 3.1 Candidatos que mantiveram ou mantenham relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
 - 3.2 Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro Militar Estadual (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) e/ou se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;
 - 3.3 Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro Militar Estadual, considerando as pessoas que frequentam tais locais e as atividades que ali são realizadas.
- 4 As diligências de Ambiência Domésticas objetiva verificar:
 - 4.1 Se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes;
 - 4.2 Se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos.
- 5 A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de tal forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reprováveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, tais como:
 - 5.1 Candidatos que possuam antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício da futura profissão de Militar Estadual no Paraná;

- 5.2 Candidatos indiciados em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício da futura profissão de Militar Estadual do Paraná;
- 5.3 Candidatos que apresentem registros policiais que demonstrem condutas incompatíveis com a futura profissão de Militar Estadual do Paraná;
- 5.4 Candidatos que foram flagrados de posse de drogas ilícitas;
- 5.5 Candidatos envolvidos com tráfico de drogas, armas, pessoas e outros tráficos ilícitos;
- 5.6 Candidatos que fizeram ou fazem uso de drogas ilícitas;
- 5.7 Candidatos com problema de alcoolismo;
- 5.8 Candidatos procurados pela justiça;
- 5.9 Candidatos violentos e/ou agressivos;
- 5.10 Candidatos que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
- 5.11 Candidatos inadimplentes e/ou desonestos em compromissos financeiros, por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
- 5.12 Candidatos possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação;
- 5.13 Candidatos desajustados no serviço militar obrigatório;
- 5.14 Candidatos que mantenham relação de convivência e/ou convivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crime;
- 5.15 Candidatos contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como, aquele que comete infração que coloca em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- 5.16 Candidatos noticiados em Termo Circunstanciado de Infração Penal pelos crimes previstos nos artigos 329 (Resistência), 330 (Desobediência) e 331 (Desacato) do Código Penal Brasileiro, praticados contra autoridades;
- 5.17 Candidatos envolvidos com infração originada em posicionamento intransigente visando à exclusão social;
- 5.18 Candidatos envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- 5.19 Candidatos envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- 5.20 Candidatos possuidores de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- 5.21 Candidatos possuidores de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- 5.22 Candidatos contumazes em cometer atos de indisciplina;
- 5.23 Candidatos envolvidos em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- 5.24 Candidatos possuidores de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou a confiabilidade da Polícia Militar do Paraná;
- 5.25 Outros aspectos que a comissão de investigação social julgar pertinentes.
- 6 As entrevistas têm a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com os dados colhidos nas diligências realizadas pelo Sistema de Inteligência, objetivando, ainda, esclarecer dúvidas, angariar outras informações julgadas necessárias e proporcionar condições para a emissão de parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.
- 7 Os candidatos convocados para a Investigação Social deverão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos em Edital, os documentos com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, a seguir listados:

7.1 Candidatos Civis:

- a) Formulário de Dados Biográficos com foto atual;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino médio, se concluído antes do dia da convocação. Candidatos que não concluíram o ensino médio, em curso ou não, deverão fazer constar tal situação no Formulário de Dados Biográficos (FDB), no campo específico referente aos dados escolares;
- c) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, se concluído antes do dia da convocação. Certificados e diplomas de nível superior não substituirão tais documentos. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD) deverão apresentar Certidão de Regularidade de Estudos, Homologação do Certificado, Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente emitido pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente do próprio Estado (UF) em que foi realizado o referido curso. Candidatos que não concluíram o ensino médio, em curso ou não, deverão fazer constar tal situação no Formulário de Dados Biográficos (FDB) no campo específico referente aos dados escolares;
- d) Cópia da cédula de identidade civil ou documento oficial com foto;
- e) Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet;
- f) Certidão de execuções penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais, será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais;
- g) Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca. Nas comarcas que não possuem cartório distribuidor, serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal, única aceita será a certidão criminal desta;
- h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet. A certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal;
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, inclusive para as mulheres. A certidão pode ser emitida via internet;
- j) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) Certidão de órgão público a que pertence e/ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão visa informar se o candidato responde ou já respondeu a algum processo administrativo: somente quando o candidato for ou tiver sido estagiário, comissionado, servidor ou empregado público civil pertencente à administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- l) Certidão explicativa do Juizado Especial. Somente para os candidatos que estiveram envolvidos como noticiados em termos circunstanciados de infração penal. Na certidão deverá constar onde foi realizada a transação penal, quando for o caso. Deverá ser apresentada certidão de todos os termos circunstanciados envolvendo o candidato.

7.2 Candidatos Militares Federais e ex-Militares Federais:

- a) Todos os documentos elencados no subitem 7.1 deste Anexo;
- b) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar. A Certidão deverá contemplar informação se o militar ou ex-militar está respondendo Processo Administrativo Disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as Instituições Militares Federais em que serviu;
- c) Ficha Disciplinar Individual (FDI). O candidato deverá apresentar FDI de todas as Instituições Militares Federais em que serviu.

7.3 Candidatos Militares Federais e ex-Militares Estaduais:

- a) Todos os documentos elencados no subitem 7.1 deste Anexo;
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente. O candidato deverá apresentar as certidões de todos os Estados em que serviu como Militar Estadual;
- c) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. A certidão deverá contemplar informação se o militar ou ex-militar estadual está respondendo Processo Administrativo Disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquéritos e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as Instituições Militares Estaduais em que serviu;
- d) Ficha Disciplinar Individual (FDI). O candidato deverá apresentar FDI de todas as Instituições Militares Estaduais em que serviu.

7.4 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos (será considerada a idade na data da convocação para a fase da Investigação Social):

- a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual, com a assinatura do responsável legal com firma reconhecida em cartório;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, se concluído antes do dia da convocação. Candidatos que não concluíram o Ensino Médio, em curso ou não, deverão fazer constar tal situação no FDB, no campo específico referente aos dados escolares;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, se concluído antes do dia da convocação. Certificados e diplomas de nível superior não substituirão tais documentos. Candidatos com Ensino Médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD) deverão apresentar Certidão de Regularidade de Estudos, Homologação do Certificado, Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente emitido pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente do próprio Estado (UF) em que foi realizado o referido curso. Candidatos que não concluíram o Ensino Médio, em curso ou não, deverão fazer constar tal situação no Formulário de Dados Biográficos (FDB), no campo específico referente aos dados escolares;
- d) Cópia da Cédula de Identidade Civil ou documento oficial com foto.

- 8 Aos candidatos que, até o dia da convocação para a Investigação Social (IS), possuírem menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do parágrafo único do art 143 da Lei nº 8.069/90, não será exigida a apresentação de certidões e/ou atestados de antecedentes criminais, podendo a Comissão de Investigação Social requerer judicialmente, nos termos do art. 144 da referida Lei.

ANEXO “X”⁸⁴

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

- 1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.
- 1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
- 1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
- 1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
- 1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
- 1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Concurso Público.
2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.
- 3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
- 3.1 O candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.
- 4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
- 5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
- 6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
- 6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
- 6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.
- 7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.
- 8 Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, ficando vedada a entrada daqueles que eventualmente apresentarem temperatura de 37,1 °C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.
- 9 Haverá sinalização do local exato em que cada candidato deve parar, bem como orientação do pessoal de apoio, respeitando-se os limites de distanciamento legalmente previstos.
- 10 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.
- 11 Acesso à sala de prova:
- 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.
- 11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.

⁸⁴ Incluído pelo EDITAL nº 13 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 19/03/2021.

- 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição, desde que solicitem esse atendimento conforme subitem 5.6.4 do Edital regulador.
- 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.
- 12 Identificação dos candidatos:
- 12.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
- 12.2 A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 8.18.1 deste Edital)⁸⁵ e a folha de versão definitiva. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
- 12.3 Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato promoverá a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.
- 12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
- 13 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
- 14 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.

⁸⁵ Inserido pelo EDITAL nº 15 – SOLDADO PMPR-2020, publicado em 08/06/2021.